

# PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

OUTUBRO DE 2024

Manaus - Amazonas

Pauta completa no site: [www.sedecti.am.gov.br](http://www.sedecti.am.gov.br) – link: CODAM

## ÍNDICE

Ata da 309ª Reunião Ordinária do CODAM	9
COMUNICAÇÕES	

### Projetos Industriais de Implantação

Proposição	320	AÇO DANTAS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	15
Proposição	321	AD FLORA GEOSUSTENTÁVEIS LTDA	17
Proposição	322	AIDC TECNOLOGIA LTDA	20
Proposição	323	AIKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	22
Proposição	324	BRAZIMIL LTDA	24
Proposição	325	CREATURAE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	25
Proposição	326	EARTH RENEWABLE TECHNOLOGIES BR LTDA	26
Proposição	327	EVO FILMES DA AMAZÔNIA LTDA	27
Proposição	328	GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	29
Proposição	329	GREEN GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA	30
Proposição	330	INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES O E M LTDA	32
Proposição	331	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS GET STONES LTDA	34
Proposição	332	J WESKEM COIMBRA DO NASCIMENTO - ME	35
Proposição	333	LATICÍNIOS JAMARI LTDA	36
Proposição	334	MAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	37
Proposição	335	RESERVA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	38
Proposição	336	SOLUTIONS CARTONAGEM LTDA	40



Proposição	337	TG FOODS LTDA	41
Proposição	338	VENTIMAIAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	42
Proposição	339	VERPACK AMAZÔNIA LTDA	44
Proposição	340	VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	47
Proposição	341	W A TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	50

### Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	342	4DA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	53
Proposição	343	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	55
Proposição	344	AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	57
Proposição	345	BD COMÉRCIO DE INSUMOS PLÁSTICOS LTDA	58
Proposição	346	BEL MICRO INDUSTRIAL LTDA	59
Proposição	347	BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	60
Proposição	348	COMERCIAL PRA CAFÉ LTDA	61
Proposição	349	CORAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS LTDA	62
Proposição	350	D S DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	63
Proposição	351	DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	65
Proposição	352	GERTEC BRASIL LTDA	66
Proposição	353	INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	67
Proposição	354	J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	68
Proposição	355	KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	69
Proposição	356	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA	70
Proposição	357	MDC INDÚSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA	71



Proposição	358	METAL ALUMÍNIO LTDA	73
Proposição	359	MITSUBA DO BRASIL LTDA	74
Proposição	360	NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	76
Proposição	361	RUBBERON INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S. A.	78
Proposição	362	SÉCULUS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.	80
Proposição	363	SINOPLAST S. A.	81
Proposição	364	SOLINOX LTDA	82
Proposição	365	SOLINOX LTDA	84
Proposição	366	TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S. A.	85
Proposição	367	TG FOODS LTDA	86
Proposição	368	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA	88
Proposição	369	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA	90
Proposição	370	VDP INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	92
Proposição	371	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	94

### Projetos Industriais de Atualização

Proposição	372	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	96
Proposição	373	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	98
Proposição	374	K K KRAUSS ARAÚJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	101
Proposição	375	PACBRAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	103

### Outros Pleitos

Proposição	376	AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	106
Proposição	377	AMAZÔNIA PNEUS LTDA	109



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Proposição	378	BAJAJ DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	110
Proposição	379	BIO PESCADOS DA AMAZÔNIA LTDA	111
Proposição	380	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	112
Proposição	381	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	113
Proposição	382	BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	114
Proposição	383	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	115
Proposição	384	COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA	116
Proposição	385	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA	117
Proposição	386	DAIKIN AR CONDICIONADO AMAZONAS LTDA	118
Proposição	387	DUXTENO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A	119
Proposição	388	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	120
Proposição	389	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	121
Proposição	390	FRIGORÍFICO 3 RIOS LTDA	122
Proposição	391	GENIS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA	123
Proposição	392	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A	124
Proposição	393	INTELBRAS S.A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	125
Proposição	394	LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA	126
Proposição	395	NEWTON E BRAZÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA	127
Proposição	396	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	132
Proposição	397	RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM PLUVIAL LTDA	133
Proposição	398	RJB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A	134
Proposição	399	RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S. A.	135
Proposição	400	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	136



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Proposição	401	SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA	137
Proposição	402	TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A	138
Proposição	403	VOOLT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	139
Proposição	404	WALFF INDUSTRIAL S.A	140
Proposição	405	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA	141
Proposição	406	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S. A.	142
Proposição	407	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S. A.	143
Proposição	408	TAM LINHAS AÉREAS S. A.	144
Proposição	409	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEDECTI)	145



## PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA

[www.sedecti.am.gov.br](http://www.sedecti.am.gov.br) – Link: CODAM

**DATA:** 31 de outubro de 2024.

**LOCAL:** Auditório SENAI, Arivaldo Silveira Fontes, Av. General Rodrigo Otávio, 2394 - Distrito Industrial.

**INÍCIO:** 10 horas.

### I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 309ª Reunião Ordinária, realizada em 29.8.2024.

### II - ORDEM DO DIA

2. **CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS**, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

**2.1 – Projetos Industriais de Implantação:**

Proposições de nº 320 a 341

**2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:**

Proposições de nº 342 a 371

**2.3 – Projetos Industriais de Atualização:**

Proposições de nº 372 a 375

**2.4 – Outros Pleitos:**

Proposições de nº 376 a 409

**VISTO:**

**FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ**  
Secretário Executivo do CODAM

**DE ACORDO:**

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO



# ATA





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Ata da 309ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 29 de agosto de 2024, no Auditório do SENAI – Arivaldo Silveira Fontes, na Av. General Rodrigo Otávio, 2394 – Distrito Industrial.

Aos [29] vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10hrs, no Auditório do SENAI – Arivaldo Silveira Fontes, na Av. General Rodrigo Otávio, 2394 – Distrito Industrial, teve início a 309ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Exmo. Senhor Serafim Fernandes Corrêa** e dos seguintes Conselheiros e/ou representantes legais:

#### **WAGNO OLIVEIRA**

Secretário de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Manaus – P.M.M.

#### **MOISES DA SILVA MEDEIROS**

Auditor Fiscal da Tributos Estaduais – SEFAZ

#### **DANIEL PINTO BORGES**

Secretário de Estado da Secretaria de Produção Rural – SEPROR

#### **ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**

Coordenadora Geral de Estudos Econômicos da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

#### **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

#### **LÚCIO FLÁVIO MORAES DE OLIVEIRA**

Presidente Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

#### **MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO**

Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

#### **ROBERTO MORENO**

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviço do Polo Industrial do Amazonas – **AFICAM**

**ADERSON SANTOS DA FROTA**

Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – **FECOMÉRCIO**

**MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR**

Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – **FAEA**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Serafim Fernandes Corrêa dá as boas-vindas em nome do Governo do Estado, aos conselheiros e a todos os presentes na 309ª reunião ordinária do conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas – CODAM, solicita que seja iniciado o vídeo onde Secretário Executivo de Desenvolvimento Gustavo Igrejas apresenta os números desta reunião. Bom dia, senhoras e senhores, vou começar com os números referentes ao faturamento do polo industrial de Manaus de janeiro a junho de 2024 atingiu US\$ 18,9 bilhões de dólares, uma variação de 10,58% maior em relação ao mesmo período no ano passado e esse ano, estes números tem mostrado que no segundo semestre nós deveremos alcançar o nosso recorde que foi de US\$ 41 bilhões em 2011, as séries históricas mostram que o segundo semestre sempre é melhor que o primeiro portanto, a gente deve se aproxima dos US\$ 40 bilhões ou até ultrapassar esse número esse ano ou bateremos o recorde ou vamos ficar com o segundo maior faturamento da história, a participação do faturamento do polo industrial por segmento é essa, continua liderando os bens de informática com 23,41% seguido do seguimento de Duas Rodas com 18,49% e o setor elétrico-eletrônico com 18,07% depois em quarto o setor de concentrado, que é o setor químico na verdade com 9,78% e os setores termoplástico e metalúrgicos entre 8,97 e 7,04 % lembrando sempre que esses dois segmentos grande parte dos negócios deles se refere ao polo Duas Rodas e que acaba sendo o segmento mais representativo do Polo Industrial de Manaus, esse são os principais produtos fabricados com 15,1% de nosso faturamento as motocicletas, 11,6% vai para as TVs de tela fina, aparelhos celulares e 7,8% em Mather boots para computadores 6,7%, 5,7% com os concentrados e 5,9% com os splits, em torno de 53% do nosso faturamento é concentrado nesses seis produtos e outros produtos, outros produtos com bastante relevante que são as bicicletas, aparelhos de áudio, microondas, monitores e os relógios, esses são os dados de aquisição de insumos do polo industrial de Manaus, a origem e o destino de nosso insumos, historicamente 60% vem no mercado exterior, já os insumo tanto nacional quanto regional é de 20%, é importante falar que a Zona Franca de Manaus tem 40% de aquisição dos insumos regionais e nacionais, o que mostra a agregação de valor aqui no polo industrial de Manaus e o destino do nosso faturamento de 84,5% vai para o mercado nacional, 13,76%

para o mercado regional que são os nossos componentistas aqui no polo industrial de Manaus e a exportação tem crescido bastante em torno de 1,74% e chega perto da média histórica que é de 2% de exportação, esses são os números de investimentos do polo industrial de Manaus que chega a cerca de US\$ 10,4 bilhões de dólares, esses números tem crescido novamente apesar das crises de 2015, 2016 e da pandemia e estão atingindo seus níveis máximos nesse ano de 2024, devendo fechar o ano com recordes de investimentos no Polo Industrial de Manaus, essa mão de obra total do Polo Industrial de Manaus, a média do ano é de 118.796, essa média vem crescendo desde da crise de 15,16 e da pandemia e está atingindo um patamar quase histórico que foi em 2013 e 2014, lembrando que o recorde foi em novembro de 2013 que foram 130 mil pessoas, os números de junho apontam 121mil empregados, sempre lembrando que esses números atuais de 120mil pessoas e esses números são extremamente importantes se comparados com a média histórica da década passada é muito mais representativo dada a automatização que você hoje tem no polo industrial de Manaus, eu posso afirmar que essas 120mil que nós temos hoje se fosse em 2012, 2013 seriam mais 140mil pessoas, entrando nos números da nossa pauta, serão submetidos para aprovação um total de 42 projetos, sendo 27 referente a bens finais, 15 de bens intermediários a mão de obra projetada após a implementação do projeto será de 993 postos de trabalho, sendo 732 na produção e 201 na aérea administrativa, nós temos uma mão de obra remanejada de outras linhas de 439 trabalhadores, que seriam demitidos caso esse projetos não fossem aprovados para essa pauta, com R\$ 596,2 milhões de investimento, são 12 projetos de implantação, 24 de diversificação e 6 de atualização, vamos agora para os destaques da pauta, primeiro a Sociedade Michelin que vai fazer câmara de ar para pneumático de motocicleta e de bicicleta no Polo Industrial de Manaus são R\$ 104 milhões de investimento, 27 novos postos de trabalho, a Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica vai fazer um investimento em medicamento de uso humano com R\$ 81,7 milhões e 30 novos postos de trabalho esse é o segmento fármaco que esta crescendo muito aqui na Zona Franca de Manaus, a Chint Smart Instrumentos do Brasil que vai investir em registrador medidor de energia elétrica com R\$ 31,2 milhões e 213 novos postos de trabalho e a Livoltek Power Brasil com o modulo acumulador com células eletroquímicas de íon lítio para estação de armazenamento de energia elétrica e estação de recarga para veículos elétricos ou híbridos, com R\$ 22,9 milhos de investimento e 109 novos postos de trabalho, um seguimento novo que está crescendo em Manaus, estes são os números acumulados 4,2 bilhões de reais em novos investimentos e 3.741 novos postos de trabalho e 156 novos projetos este ano, historicamente desde o início do governo Wilson Lima vem subindo consequentemente sendo melhor a cada ano em 2019, 191 e esse ano como o segundo semestre é sempre melhor nós devemos chegar perto ou acima desses 257 que chegou em 2023, muito obrigado retorno a palavra ao secretário Serafim. Na sequência o Secretário Serafim solicita que seja passado um vídeo institucional do Cetam, bem vamos discorrer sobre o expediente do dia, submeto à discussão e aprovação



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

deste conselho, a ata da 308ª reunião ordinária do Codam, realizada em 20 de junho de 2024, os que estiverem de acordo permaneçam como estão, aprovada! Comunicações da publicação de Ad Referendum, em cumprimento do disposto no art. 14 § parágrafo único do regimento interno do Codam, aprovado pelo Decreto n.º 14.181 de 15 de agosto de 1991, dá-se conhecimento a este egrégio conselho, à homologação Ad Referendum da Resolução n.º 005/2024, datada de 07 de agosto de 2024, que concede incentivo fiscal de redução da base de cálculo relativos ao ICMS incidentes nas operações internas com aquisição de querosene de aviação (QAV), para a sociedade empresária CTA APUI TÁXI AÉREO, os que estiverem de acordo permaneçam como estão.... Aprovados. Ordem do dia, avancemos para o subitem dois da pauta, submeto as proposições 240 a 319, totalizando 80 proposições que abrangem projetos industriais de implantação 12 proposições, diversificação 24 proposições, atualização 06 proposições, outros pleitos 38 proposições, os senhores conselheiros que estão de acordo permaneçam como estão, aprovado! Na sequência faremos algumas homenagens, hoje temos uma exposição do polo Duas Rodas e as homenagens de hoje serão à três pessoas que foram fundamentais para o Polo de Duas Rodas, que hoje representa 30% do faturamento do polo Industrial de Manaus, 25% dos investimentos e 31% da mão de obra, agradecemos as empresas do setor reiteramos as boas-vindas a todos e num pleito de gratidão homenagearemos dois saudosos empresários amazonenses que a décadas foram fundamentais na atração dos investimentos da Honda e da Yamaha, o Sr. Natan Xavier de Albuquerque e José dos Santos Azevedo, após as homenagens foi dada a palavra ao Sr. Marcos Bento, Presidente da Abraciclo que agradeceu a homenagem em nome da Moto Honda e falou um pouco sobre os números desse segmento, logo após foi feita a homenagem ao Sr. Delile Guerra de Macêdo, Ex-secretário de Planejamento dos anos 70, quando começaram as tratativas juntamente com os outros homenageados para trazer esse segmento à Zona Franca de Manaus e responsável pela criação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam, após as homenagens o Secretário Serafim fala dos informes, primeiro do ICMS, houve um pleito das entidades de classe, tanto da indústria quanto do comércio para que o ICMS fosse parcelado e prorrogado, depois de muitas reuniões com empresários tanto da indústria quanto do comércio e suas entidades representativas, chegou-se a um entendimento, 50% do ICMS da entrada será pago em dias e os outros 50% em mais 45 dias, ou seja em 90 dias, isso foi positivo mas houve consequências que foi um fluxo de 50% a mais na importação dos contêineres e isso de certa forma estrangulou os portos e aí houve uma cobrança extra dos portos, diminuição dos prazos para retirada e o Governo do Estado procurou intermediar uma solução, uma discussão houve uma reunião no Centro das Indústrias e espero que cheguem a um bom entendimento, notícias da dragagem o Denit ainda não conseguiu concluir a licitação tem idas e vindas, mas avançamos no plano B os portos temporários e por último agradecer aos portos temporários que já estão sendo implantados e a todos os envolvidos, após os agradecimentos o secretário Serafim cedeu a palavra ao Presidente da Afeam Marcos Vinicius para fazer um convite e o mesmo

convidou todos para participarem da 1ª Feira de Negócio e Inovação por ocasião dos 25 anos da Agência de Fomento do Amazonas, que ocorrerá 03 e 04 de setembro, às 14hs no Vasco Vasques, após o convite o Secretário Serafim agradeceu todos os presentes e os representantes dos trabalhadores ao presidente da Fieam que anfitriã a reunião do Codam e cedeu a palavra ao presidente da Eletro Sr. Jorge Junior, que apresentou um vídeo institucional e discursou sobre a Eletro nos seus 30 anos e o segmento, na sequência a representante da Suframa Ana Maria, que agradeceu por poder participar da homenagem ao Delile Guerra que foi Superintendente da Suframa e relatou um pouco da história da época da sua direção a frente da Superintendência da Suframa e de alguns desafios que ainda precisam ser vencidos, a palavra vai para o presidente da Fieam que parabeniza o Secretário Serafim, ao homenageado Delile Guerra a representante da Suframa Sra. Ana Maria e convida a todos para cantar os parabéns pelos 30 anos da Eletro e ao final o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Sr. Serafim Fernandes Corrêa deu por encerrada a reunião e convidou todos a prestigiar a exposição do Polo Duas Rodas.

Após o encerramento, eu, Fernando Bruno César de Queiroz, Secretário-Executivo do CODAM, lavrei esta ata que será por mim assinada.

**FERNANDO BRUNO CÉSAR QUEIROZ**

Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

# PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO





## PROPOSIÇÃO Nº 320/2024- SEDECTI

### Interessado

AÇO DANTAS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 130/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 130/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS - 7326.90.90, 8714.10.00, 7308.90.90, 7308.90.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA ESTAMPADA PARA FINS INDUSTRIAIS - 7326.90.90			

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90.90, 7308.90.10, 7610.90.00, 7616.99.00, 7325.99.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 7308.20.00, 7308.40.00, 7308.90.90			
PERFIL DE FERRO/AÇO - 7215.50.00, 7216.69.10, 7216.33.00, 7216.61.90, 7216.31.00, 7216.61.10, 7308.90.10, 7216.99.00, 7216.32.00, 7216.10.00, 7216.69.90, 7301.20.00, 7308.90.90, 7216.91.00, 7216.50.00			

#### Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.





### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	877.680,00	9.900,00	10.890,00	898.470,00
Investimento Financeiro	3.134.581,98	3.527.634,65	4.034.507,06	4.034.507,06

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	5	5	20
Indireta	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>25</b>

### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 25 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	1.260.000	1.386.000	1.524.600
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	150.000	180.000	210.000
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KGL	50.000	60.000	70.000
PERFIL DE FERRO/AÇO	KG	720.000	792.000	910.800
CHAPA ESTAMPADA PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	360.000	400.000	460.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FRANCISCO WALLACE DANTAS DA SILVA	Brasil	25.000,00	50,00
FRANK ELIGER DANTAS DA SILVA	Brasil	25.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 321/2024 - SEDECTI

### Interessado

AD FLORA GEOSUSTENTAVEIS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 198/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 198/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3901.20.11, 3901.10.30, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.20.29, 3824.99.36, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - 3921.90.19, 3926.90.90, 3921.11.00, 3920.62.91, 3920.10.91, 3920.99.20, 3920.20.19, 3920.99.40, 3920.10.99, 3920.59.00, 3920.92.00, 3921.90.20, 3921.12.00, 3920.20.90, 3921.19.00, 3916.20.00, 3920.61.00, 3920.73.10, 3920.62.11, 3920.93.00, 3921.90.11, 3920.73.90, 3920.30.00, 3920.91.00, 3921.14.00, 3920.71.00, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.99.30, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.62.19, 3920.62.99, 3920.99.10, 3920.10.10, 3920.94.00, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.43.10, 3921.13.10, 3920.51.00			
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO PARA			



ROTOMOLDAGEM [APRESENTADO NA FORMA DE PÓ] - 3907.40.90, 3903.30.20, 3904.21.00, 3906.90.21, 3907.99.99, 3904.40.90, 3906.90.39, 3902.10.10, 3904.50.90, 3906.90.12, 3904.22.00, 3903.20.00, 3901.20.19, 3901.90.90, 3901.20.21, 3904.69.10, 3907.40.10, 3906.90.19, 3906.90.29, 3904.10.20, 3902.10.20, 3907.69.00, 3904.30.00, 3907.10.49, 3907.70.00, 3903.90.10, 3903.30.10, 3902.30.00, 3901.30.10, 3902.20.00, 3904.61.90, 3904.61.10, 3901.20.29, 3904.10.90, 3903.19.00, 3906.10.00, 3901.20.11, 3906.90.22, 3906.90.11, 3901.90.10, 3903.90.90, 3904.40.10, 3901.90.30, 3901.90.20, 3906.90.31, 3904.50.10, 3904.10.10, 3903.11.20, 3906.90.32, 3904.69.90, 3903.11.10, 3901.30.90, 3902.90.00			
---	--	--	--

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.274.930,00	0,00	0,00	6.274.930,00
Investimento Financeiro	2.603.416,06	2.761.006,36	3.475.898,70	3.475.898,70

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	28	5	5	38
Indireta	20	0	0	20
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>58</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 58 empregados para os três anos.



## Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	802.600	923.000	1.200.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA]	KGL	1.605.347	1.846.151	2.400.000
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO PARA ROTOMOLDAGEM [APRESENTADO NA FORMA DE PÓ]	KGL	267.558	307.692	400.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARCELO D'AMARO	Brasil	250.000,00	25,00
ÁLVARO D'AMARO	Brasil	500.000,00	50,00
ROGÉRIO D'AMARO	Brasil	250.000,00	25,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 322/2024 - SEDECTI

### Interessado

AIDC TECNOLOGIA LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 185/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 185/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
REPETIDOR DE SINAL WI-FI - 8517.62.77	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9, I, "b".
DISTRIBUIDOR DE CONEXÕES PARA REDE ("SWITCH") - 8517.62.59, 8517.62.34			
TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO [EXCETO TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS] - 8471.30.19, 8471.30.12, 8471.90.90, 8471.41.00			

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.200.000,00	400.000,00	100.000,00	6.700.000,00
Investimento Financeiro	19.832.383,70	27.102.260,94	35.863.416,93	35.863.416,93

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	27	47	99
Indireta	17	10	8	35
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>37</b>	<b>55</b>	<b>134</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 134 empregados para os três anos.



## Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REPETIDOR DE SINAL WI-FI	UN	20.000	32.000	40.000
DISTRIBUIDOR DE CONEXÕES PARA REDE ("SWITCH")	UN	12.000	20.000	38.000
TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO [EXCETO TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS]	UN	10.000	18.000	30.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SEGALE LLC.	Estados Unidos da America	891.000,00	99,00
APTUS SHAREHOLDER LLC.	Estados Unidos da America	9.000,00	1,00
<b>Total</b>		<b>900.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 323/2024 - SEDECTI

### Interessado

AIKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 165/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 165/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
APARELHO COLETOR DE DADOS PARA MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - 8517.62.79	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9, I, "b".
DISPOSITIVO DE TELEMETRIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS - 8517.62.99			

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	13.883.172,73	17.858.986,69	20.640.968,72	52.383.128,14
Investimento Financeiro	26.393.307,51	48.442.244,29	57.408.738,76	57.408.738,76

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	2	2	18
Indireta	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>24</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO COLETOR DE DADOS PARA MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	2.500.000	3.380.000	3.850.000
DISPOSITIVO DE TELEMETRIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS	UN	1.000.000	1.500.000	2.000.000





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSEF DANIEL KRYSS	Brasil	491.000,00	98,20
K. TECH PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	9.000,00	1,80
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 324/2024 - SEDECTI

### Interessado

BRAZIMIL LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 176/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 176/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TINTAS E VERNIZES A BASE DE POLÍMEROS - 3208.10.10, 3208.90.10, 3209.10.20, 3209.10.10, 3208.10.20	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

#### Observação

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	85.100,00	14.000,00	14.000,00	113.100,00
Investimento Financeiro	220.580,50	242.210,13	265.097,24	265.097,24

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	1	1	6
Indireta	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TINTAS E VERNIZES A BASE DE POLÍMEROS	L	120.000	132.000	145.200

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
THAISA ALVES DANTAS BALDUINO	Brasil	100.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 325/2024 - SEDECTI

### Interessado

CREATURAE SERVICOS DE AUTOMACAO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 193/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 193/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PEÇAS PLÁSTICAS MODELADAS POR IMPRESSÃO 3D - 9405.92.00, 8517.79.00, 8714.99.90, 3923.10.10, 8415.90.10, 9608.99.81, 8507.90.90, 8714.10.00, 3923.29.10, 8529.90.20, 3926.90.90, 8529.90.90, 8529.90.11, 9608.99.89, 8529.90.19, 9111.90.90, 8415.90.90, 4202.32.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.245.945,46	154.500,00	158.100,00	1.558.545,46
Investimento Financeiro	393.800,91	585.386,11	773.779,65	773.779,65

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	9	12	24
Indireta	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>27</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS PLÁSTICAS MODELADAS POR IMPRESSÃO 3D	UN	10.000	14.000	19.600

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SORAYA NEVES DAMASCENO	Brasil	104.500,00	100,00
<b>Total</b>		<b>104.500,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 326/2024 - SEDECTI

### Interessado

EARTH RENEWABLE TECHNOLOGIES BR LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 162/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 162/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3903.30.20, 3903.11.10, 3901.20.19, 3901.10.30, 3901.10.20, 3903.30.10, 3902.30.00, 3901.20.29, 3902.10.10, 3902.10.20, 3901.20.11	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	185.000,00	90.000,00	60.000,00	335.000,00
Investimento Financeiro	6.538.914,80	7.708.671,10	9.233.916,98	9.233.916,98

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	2	2	13
Indireta	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>17</b>

### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	1.500.000	1.800.000	2.460.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota [R\$]	%
EARTH RENEWABLE TECHNOLOGIES INC	Estados Unidos da America	40.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>40.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 327/2024 - SEDECTI

### Interessado

EVO FILMES DA AMAZÔNIA LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 184/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 184/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA] - 3920.62.91, 3920.99.90, 3920.62.11, 3920.94.00, 3920.73.90, 3920.43.10, 3921.90.90, 3920.30.00, 3920.20.19, 3920.10.91, 3920.62.19, 3916.20.00, 3920.61.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.69.00, 3920.99.30, 3921.12.00, 3921.13.10, 3926.90.90, 3921.90.20, 3921.90.19, 3920.10.10, 3921.19.00, 3920.99.10, 3920.20.90, 3920.71.00, 3920.99.20, 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.91.00, 3921.11.00, 3921.14.00, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.20.11, 3920.51.00, 3920.73.10, 3920.63.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.189.040,00	191.680,00	34.560,00	18.415.280,00
Investimento Financeiro	4.895.512,97	6.361.806,29	7.844.114,97	7.844.114,97



Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	3	5	18
Indireta	6	3	2	11
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>29</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	1.800.000	3.000.000	6.000.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
2P PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	49.000,00	49,00
ARIA PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	51.000,00	51,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 328/2024 - SEDECTI

### Interessado

GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 204/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 204/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
SORVETE SOLIDIFICADO (PICOLÉ) - 2105.00.10, 2105.00.90	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.
SORVETE - 2105.00.90			

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	280.000,00	5.500,00	6.050,00	291.550,00
Investimento Financeiro	235.729,71	278.208,78	324.864,15	324.864,15

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	2	2	14
Indireta	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>16</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SORVETE SOLIDIFICADO (PICOLÉ)	KGL	520.000	620.000	720.000
SORVETE	KGL	200.000	270.000	326.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TEREZINHA DE FATIMA L DA SILVA	Brasil	85.000,00	10,00
PALMIRA DE FIGUEIREDO LOIO DA SILVEIRA	Brasil	510.000,00	60,00
JOSE ANTONIO LOIO DA SILVA	Brasil	255.000,00	30,00
<b>Total</b>		<b>850.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





## PROPOSIÇÃO Nº 329/2024 - SEDECTI

### Interessado

GREEN GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE MATERIAL PLASTICO LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 166/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 166/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - 3921.14.00, 3921.13.10, 3920.93.00, 3920.62.11, 3921.90.11, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.69.00, 3921.13.90, 3920.71.00, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.20.11, 3920.73.90, 3920.30.00, 3920.91.00, 3920.99.40, 3920.92.00, 3920.59.00, 3920.10.99, 3920.99.30, 3920.20.19, 3921.90.90, 3920.49.00, 3916.20.00, 3926.90.90, 3921.12.00, 3921.90.20, 3921.19.00, 3920.20.90, 3921.90.19, 3920.62.91, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.11.00, 3920.43.10, 3920.62.99, 3920.10.10, 3920.73.10, 3920.10.91, 3920.62.19, 3920.63.00, 3920.99.10	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA [EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3920.10.10, 3923.40.00, 3920.10.99, 3923.21.90, 3923.21.10, 3923.29.90, 3923.50.00, 3923.30.90, 3920.43.90, 3923.29.10			

### Observação



### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.001.500,00	851.600,00	1.501.600,00	6.354.700,00
Investimento Financeiro	3.315.085,33	6.597.507,24	13.058.646,21	13.058.646,21

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	6	6	24
Indireta	8	0	0	8
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>32</b>

### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA]	KGL	2.000.000	4.000.000	8.000.000
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA [EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	100.000	400.000	800.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSIEL PAULA DE ANDRADE	Brasil	5.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 330/2024 - SEDECTI

### Interessado

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES O E M LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 209/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 209/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
VESTUÁRIO - 6206.40.00, 6105.20.00, 6205.30.00, 6103.32.00, 6106.90.00, 6103.10.10, 6103.23.00, 6205.90.90, 6103.49.00, 6114.90.90, 6109.90.00, 6103.31.00, 6109.10.00, 6103.41.00, 6206.30.00, 6203.43.00, 6106.20.00, 6105.10.00, 6106.10.00, 6104.23.00, 6210.10.00, 6103.33.00, 6104.22.00, 6103.22.00, 6105.90.00, 6203.49.00, 6103.42.00, 6103.39.00, 6103.43.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, VI; Art. 9º, I, b.

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	191.000,00	185.000,00	245.000,00	621.000,00
Investimento Financeiro	154.675,14	146.071,73	211.300,14	211.300,14

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	1	1	18
Indireta	6	1	1	8
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>26</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VESTUÁRIO	UN	88.000	106.600	122.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RICARDO SEITI YOSHIHARA	Brasil	1.150.000,00	50,00
GENE KELY JAIME YOSHIHARA	Brasil	1.150.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>2.300.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## PROPOSIÇÃO Nº 331/2024 - SEDECTI

### Interessado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS GET STONES LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 146/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 146/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS [JÓIA] - 7113.20.00, 7114.19.00, 7113.19.00, 7114.11.00, 7114.20.00, 7113.11.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, XIX; Art. 9, I, "b", §1º, II.

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%..

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
Investimento Financeiro	1.401.409,09	2.190.218,82	3.732.569,86	3.732.569,86

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	2	1	8
Indireta	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>12</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS [JÓIA]	KGL	6	10	18

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GUSTAVO HENRIQUE CARAM FIORESE	Brasil	1.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 332/2024 - SEDECTI

### Interessado

J WESKEM COIMBRA DO NASCIMENTO - ME

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 119/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 119/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS [CANELADOS] CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO [MICROONDAS] CARTONADA - 4819.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.517.900,00	355.000,00	355.000,00	2.227.900,00
Investimento Financeiro	482.269,83	557.671,46	654.036,55	654.036,55

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	1	1	10
Indireta	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>13</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS [CANELADOS] CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO [MICROONDAS] CARTONADA	KGL	500.000	600.000	720.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota [R\$]	%
JEORLAN WESKEM COIMBRA DO NASCIMENTO	Brasil	15.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>15.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 333/2024 - SEDECTI

### Interessado

LATICINIOS JAMARI LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 129/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 129/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MANTEIGA - 0405.10.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VI; Art. 8, II, §3º.
QUEIJO - 0406.10.90			

#### Observação

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	471.700,00	2.300,00	2.645,00	476.645,00
Investimento Financeiro	365.977,97	406.225,03	504.400,04	504.400,04

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	2	2	8
Indireta	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>10</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MANTEIGA	KG	100.000	125.000	135.250
QUEIJO	KG	180.000	200.000	260.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LINDOMAR FIORI	Brasil	550.000,00	25,00
LEANDRO FIORI	Brasil	550.000,00	25,00
ILGO FIORI	Brasil	1.100.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>2.200.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





## PROPOSIÇÃO Nº 334/2024 - SEDECTI

### Interessado

MAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 36/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 36/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TOALHA E GUARDANAPO DE PAPEL, EM FOLHA - 4818.30.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL, EM ROLOS - 4818.30.00, 4818.10.00			

#### Observação

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.931.108,00	405.000,00	205.000,00	2.541.108,00
Investimento Financeiro	394.843,18	455.923,93	535.500,67	535.500,67

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	2	2	14
Indireta	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>17</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TOALHA E GUARDANAPO DE PAPEL, EM FOLHA	KG	100.000	120.000	144.000
PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL, EM ROLOS	KGL	100.000	120.000	144.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA BRAGA	Brasil	300.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 335/2024 - SEDECTI

### Interessado

RESERVA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 156/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 156/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO) - 8711.90.00, 8711.60.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, XIII; Art. 9, I, "b", §1º, II.

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTONETA ELÉTRICA - 8711.60.00, 8711.90.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	686.809,30	12.000,00	12.000,00	710.809,30
Investimento Financeiro	13.425.249,07	14.170.491,87	17.658.673,66	17.658.673,66

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>18</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ELÉTRICA	UN	15.000	17.000	19.000
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO)	UN	14.000	16.000	18.000



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LENILSON VILAÇA MORA	Brasil	2.000.000,00	100,00
Total		2.000.000,00	100,00

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 336/2024 - SEDECTI

### Interessado

SOLUTIONS CARTONAGEM LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 120/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 120/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO (MICROONDAS) CARTONADA - 4819.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.654.850,00	405.000,00	305.000,00	2.364.850,00
Investimento Financeiro	413.937,69	478.656,57	562.498,05	562.498,05

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	1	1	10
Indireta	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>13</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO (MICROONDAS) CARTONADA	KGL	500.000	600.000	720.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA	Brasil	50.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 337/2024 - SEDECTI

### Interessado

TG FOODS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 155/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 155/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 5.7.2023
PRÉ-MISTURA PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

O produto não faz jus ao diferimento quando for destinado a restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, padarias, quitandas e assemelhados.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.013.691,00	44.400,00	45.600,00	15.103.691,00
Investimento Financeiro	656.776,43	577.287,75	603.932,52	603.932,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	33	1	1	35
Indireta	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>38</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 38 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PRÉ-MISTURA PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS	KG	848.294	890.708	979.779

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	Brasil	5.200.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>5.200.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 338/2024 - SEDECTI

### Interessado

VENTIMAIAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 173/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 173/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.90.10	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, IX; Art. 9, I, "b", §1º, II.
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90			
UNIDADE CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.90.20			

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.068.071,56	0,00	0,00	2.068.071,56
Investimento Financeiro	16.471.307,33	21.262.279,56	27.511.997,17	27.511.997,17

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	4	5	25
Indireta	10	0	0	10
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>35</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 35 empregados para os três anos.



## Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM"	UN	9.000	12.000	16.000
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"	UN	60.000	78.000	102.000
UNIDADE CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM"	UN	9.000	12.000	16.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Ventimais Indústria e Comércio Ltda	Brasil	2.500.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>2.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





## PROPOSIÇÃO Nº 339/2024 - SEDECTI

### Interessado

VERPACK AMAZÔNIA LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 186/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 186/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3902.30.00, 3902.10.10, 3901.10.20, 3902.10.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3903.11.10, 3903.30.20, 3907.99.99, 3901.20.29, 3903.30.10, 3901.20.19	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - 3920.93.00, 3920.69.00, 3920.73.10, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.99.10, 3920.43.10, 3920.62.19, 3926.90.90, 3921.90.19, 3921.90.20, 3920.92.00, 3920.20.90, 3920.62.11, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.99.30, 3921.13.90, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.99.90, 3920.43.90, 3921.14.00, 3920.71.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.59.00, 3920.10.10, 3920.99.40, 3920.20.19, 3921.90.90, 3920.10.99, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.30.00, 3916.20.00, 3921.19.00, 3920.99.20, 3921.12.00, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.10.91, 3920.61.00			

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.



## Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - 3920.93.00, 3920.69.00, 3920.73.10, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.99.10, 3920.43.10, 3920.62.19, 3926.90.90, 3921.90.19, 3921.90.20, 3920.92.00, 3920.20.90, 3920.62.11, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.99.30, 3921.13.90, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.99.90, 3920.43.90, 3921.14.00, 3920.71.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.59.00, 3920.10.10, 3920.99.40, 3920.20.19, 3921.90.90, 3920.10.99, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.30.00, 3916.20.00, 3921.19.00, 3920.99.20, 3921.12.00, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.10.91, 3920.61.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

## Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.144.100,00	1.600,00	450.000,00	2.595.700,00
Investimento Financeiro	3.485.227,95	4.824.426,22	7.165.953,73	7.165.953,73

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	6	6	24
Indireta	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>29</b>

## Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

## Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	1.200.000	1.600.000	2.000.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA]	KGL	800.000	1.200.000	2.200.000



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JSFP Administração e Participações da Empresa	Brasil	1.500.000,00	30,00
ALTA Vida Administração e Participações LTDA	Brasil	1.500.000,00	30,00
ADFI Administração e Participações LTDA	Brasil	500.000,00	10,00
EDHAL Administração e Participações LTDA	Brasil	1.500.000,00	30,00
<b>Total</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 340/2024 - SEDECTI

### Interessado

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 194/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 194/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MEDICAMENTO DE USO HUMANO - 3004.90.35, 3004.32.20, 3003.90.35, 3004.20.92, 3003.90.72, 3003.20.73, 3003.90.49, 3003.39.14, 3004.90.45, 3004.90.93, 3004.10.19, 3004.90.55, 3004.90.65, 3003.90.15, 3004.90.76, 3003.20.31, 3003.90.83, 3003.90.73, 3003.20.49, 3003.39.13, 3003.20.59, 3003.90.54, 3004.90.26, 3004.50.50, 3004.90.66, 3003.90.48, 3003.90.14, 3003.39.27, 3003.20.72, 3004.20.91, 3003.60.00, 3004.90.36, 3004.90.73, 3003.39.95, 3003.90.57, 3004.20.39, 3003.90.84, 3003.90.34, 3003.20.19, 3004.90.46, 3004.90.47, 3003.90.17, 3004.90.13, 3004.90.96, 3003.90.67, 3003.39.12, 3003.10.15, 3004.20.52, 3004.90.33, 3004.90.74, 3003.90.47, 3003.20.71, 3003.41.00, 3003.20.99, 3004.20.79, 3004.90.67, 3004.90.53, 3003.90.66, 3003.90.85, 3003.90.37, 3004.90.95, 3004.90.27, 3004.20.51, 3003.90.56, 3004.49.30, 3003.39.25, 3003.90.75, 3003.90.32, 3004.90.78, 3004.90.91, 3003.39.92, 3004.90.24, 3004.90.64, 3003.90.42, 3003.49.10, 3003.90.95, 3003.49.20, 3003.39.35, 3004.39.12, 3004.39.91, 3003.90.97, 3003.90.44, 3004.39.27, 3004.90.62, 3003.90.77, 3004.90.52, 3003.39.23, 3003.39.16, 3003.90.74, 3003.39.91, 3003.90.88, 3003.39.18, 3003.39.37, 3004.20.29, 3004.39.39, 3004.39.29, 3004.90.23, 3004.39.11, 3003.49.30, 3003.10.19, 3004.90.63, 3004.90.77, 3003.49.50, 3004.90.92, 3003.90.33, 3003.49.40, 3003.39.36, 3004.90.37, 3004.39.19, 3003.20.61, 3004.20.49, 3003.39.26, 3003.90.92, 3004.90.75, 3004.20.21, 3003.90.62, 3004.42.00, 3003.90.29, 3003.39.29, 3004.20.41, 3003.90.82, 3003.20.21, 3004.90.25, 3004.90.94, 3004.20.11, 3003.90.69, 3004.90.15, 3003.90.55, 3003.90.94, 3004.50.90, 3003.90.43, 3004.20.69, 3004.90.38,	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III



3003.90.89, 3003.10.20, 3003.39.15, 3004.90.58, 3003.90.12, 3003.39.99, 3003.90.22, 3003.90.39, 3004.20.95, 3004.49.50, 3003.20.95, 3003.20.63, 3003.90.52, 3004.90.44, 3004.10.13, 3004.32.10, 3003.10.11, 3004.20.62, 3003.90.13, 3004.20.94, 3003.90.11, 3004.90.69, 3003.39.22, 3004.20.73, 3003.90.25, 3004.90.41, 3004.90.31, 3003.90.63, 3003.20.62, 3003.90.53, 3004.90.59, 3004.20.61, 3004.43.00, 3004.10.14, 3004.32.90, 3004.39.21, 3004.90.99, 3003.31.00, 3004.39.31, 3003.90.93, 3004.39.99, 3003.90.23, 3004.90.43, 3004.90.57, 3004.90.42, 3003.90.24, 3004.20.93, 3003.90.38, 3004.50.20, 3004.90.29, 3004.20.31, 3003.20.52, 3003.42.00, 3004.39.24, 3004.39.94, 3003.43.00, 3003.39.33, 3004.41.00, 3004.39.34, 3004.20.32, 3003.39.82, 3004.20.59, 3003.90.78, 3004.20.99, 3004.39.15, 3003.20.92, 3004.39.23, 3004.20.71, 3003.90.21, 3003.20.79, 3003.20.41, 3004.39.16, 3003.20.69, 3003.20.39, 3004.10.11, 3004.39.37, 3003.90.64, 3004.10.15, 3004.39.33, 3004.50.60, 3004.90.72, 3004.39.32, 3003.10.13, 3004.90.97, 3003.39.21, 3003.90.65, 3004.90.19, 3004.39.82, 3004.20.63, 3004.90.98, 3003.90.51, 3003.90.81, 3003.20.94, 3004.90.71, 3004.60.00, 3003.10.12, 3003.39.81, 3003.90.91, 3004.50.40, 3004.49.10, 3004.39.14, 3003.20.93, 3004.20.72, 3003.90.79, 3004.90.32, 3004.39.35, 3003.39.34, 3004.39.25, 3003.49.90, 3004.39.92, 3004.90.79, 3003.90.76, 3003.90.45, 3003.90.59, 3004.90.21, 3004.90.39, 3004.90.54, 3004.90.11, 3003.90.19, 3003.90.86, 3004.90.49, 3003.90.36, 3004.90.28, 3004.50.10, 3003.39.39, 3004.90.34, 3003.90.99, 3004.90.68, 3003.90.46, 3004.10.20, 3004.49.40, 3003.90.16, 3003.90.71, 3003.20.32, 3004.90.14, 3004.49.20, 3004.39.81, 3004.90.48, 3003.10.14, 3003.39.11, 3003.20.91, 3003.20.11, 3003.20.51, 3004.31.00, 3004.20.19, 3003.39.32, 3004.39.17, 3004.49.90, 3004.39.22, 3003.90.41, 3004.10.12, 3003.39.31, 3004.50.30, 3003.20.29, 3004.39.36, 3004.39.18, 3004.39.28, 3004.90.22, 3003.39.94, 3004.90.12, 3004.90.51, 3003.90.87, 3003.39.17, 3003.90.61, 3003.90.31, 3003.39.19, 3003.90.96, 3004.39.13, 3004.90.61, 3004.39.26, 3003.39.24, 3003.90.58			
--	--	--	--

**Observação**

O produto acima faz jus ao Crédito Estimulo de 100%, conforme alínea “h”, inciso I e Art. 1º, do Decreto nº 48.569, de 22 de novembro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2026.



## Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	23.650.000,00	18.750.000,00	13.250.000,00	55.650.000,00
Investimento Financeiro	2.387.490,80	2.546.891,91	2.575.121,11	2.575.121,11

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	9	10	32
Indireta	11	5	4	20
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>52</b>

## Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 52 empregados para os três anos.

## Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MEDICAMENTO DE USO HUMANO	KGL	80.000	160.000	240.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	1,00	0,00
GJA INDÚSTRIAS S.A.	Brasil	623.692.263,00	100,00
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	1,00	0,00
D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	1,00	0,00
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	1,00	0,00
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	1,00	0,00
<b>Total</b>		<b>623.692.268,00</b>	<b>100,00</b>

## Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 341/2024 - SEDECTI

### Interessado

W A TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 152/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 152/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU FORMATADOS, PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL - 7326.90.90, 7301.20.00, 7310.29.90, 7616.99.00, 8481.40.00, 8481.10.00, 7308.90.10, 7307.99.00, 7308.90.90, 7316.00.00, 7314.50.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §11º, I; Art. 9, I "b", §1º, II.
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa PARA TRANSPORTE - 8907.90.00			

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	750.284,88	16.000,00	18.000,00	784.284,88
Investimento Financeiro	6.043.996,33	6.669.916,77	13.253.760,43	13.253.760,43





Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	21	8	4	33
Indireta	12	0	0	12
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>45</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 45 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU FORMATADOS, PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL	KG	300.000	360.000	432.000
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	1	2	3
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte	UN	2	3	4

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Guilherme Augusto Fedozi dos Santos	Brasil	750.000,00	50,00
Wagner Augusto Dias dos Santos	Brasil	750.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO



# PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



## PROPOSIÇÃO Nº 342/2024 - SEDECTI

### Interessado

4DA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 169/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 169/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS - 8714.10.00, 7308.90.90, 7326.90.90, 7308.90.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7208.54.00, 7208.26.90, 7210.11.00, 7211.19.00, 7211.14.00, 7208.25.00, 7208.51.00, 7314.50.00, 7209.17.00, 7208.90.00, 7210.49.90, 7211.90.90, 7308.90.90, 7209.28.00, 7208.53.00, 7212.20.10, 7212.60.00, 7210.49.10, 7211.23.00, 7212.20.90, 7208.52.00, 7209.26.00, 7208.37.00, 7208.26.10, 7209.27.00, 7209.16.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7308.90.10, 7210.61.00, 7326.90.90, 7211.13.00			

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS - 7214.20.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.



## Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.000,00	9.500,00	11.000,00	28.500,00
Investimento Financeiro	4.714.324,89	5.651.621,95	6.770.755,27	6.770.755,27

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	10	3	3	16
Indireta	8	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>22</b>

## Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

## Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS	KGL	500.000	600.000	720.000
PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	700.000	840.000	1.008.000
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	1.000.000	1.200.000	1.440.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Francenilson Alves da Costa	Brasil	600.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>600.000,00</b>	<b>100,00</b>

## Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 343/2024 - SEDECTI

### Interessado

A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 177/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 177/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COLA INDUSTRIAL - 3505.10.00, 3505.20.00, 3506.91.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
CORANTE SINTÉTICO - 3204.11.00			

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COLA INDUSTRIAL - 3505.10.00, 3505.20.00, 3506.91.20	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
CORANTE SINTÉTICO - 3204.11.00			

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.000,00	4.000,00	5.000,00	12.000,00
Investimento Financeiro	398.538,75	461.239,89	524.136,48	524.136,48

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	78	3	2	2	7
Indireta	20	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>10</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COLA INDUSTRIAL	KGL	250.000	285.000	320.000
CORANTE SINTÉTICO	KG	15.000	20.000	25.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LH PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	1.176.000,00	98,00
ARNALDO MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA	Brasil	12.000,00	1,00
RAYANE LEITÃO MACIEL	Brasil	12.000,00	1,00
<b>Total</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº344/2024 - SEDECTI

### Interessado

AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 183/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 183/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ALIMENTO FRITO A BASE DE CEREAIS - 1904.90.00	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	115.416,72	91.416,72	1.600,00	208.433,44
Investimento Financeiro	263.988,21	464.221,49	658.696,96	658.696,96

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	46	3	2	2	7
Indireta	44	7	0	0	7
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ALIMENTO FRITO A BASE DE CEREAIS	KGL	35.000	70.000	104.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Mariluce Abreu Naice	Brasil	511.600,00	40,00
Hamilton Naice Filho	Brasil	767.400,00	60,00
<b>Total</b>		<b>1.279.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





## PROPOSIÇÃO Nº345/2024 - SEDECTI

### Interessado

BD COMÉRCIO DE INSUMOS PLÁSTICOS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 158/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 158/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA [EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.29.10, 3923.21.10, 3920.10.10, 3920.43.90, 3923.30.90, 3923.40.00, 3920.10.99, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	746.034,84	920.222,00	1.031.622,00	2.697.878,84
Investimento Financeiro	1.693.715,26	2.272.479,68	3.059.861,40	3.059.861,40

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	12	6	6	24
Indireta	4	6	1	0	7
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>18</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>31</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 31 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA [EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	600.000	830.000	1.146.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DILEUZA LINHAR MALAFIGA	Brasil	25.000,00	0,50
SÉRGIO OLIVEIRA MARTINS	Brasil	4.975.000,00	99,50
<b>Total</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº346/2024 - SEDECTI

### Interessado

BEL MICRO INDUSTRIAL LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 208/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 208/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PRODUTOS DE NCM 8528 [TELEVISORES E MONITORES DE VÍDEO] - 8529.90.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	341.000,00	12.100,00	13.310,00	366.410,00
Investimento Financeiro	5.673.438,84	6.503.320,50	7.775.018,44	7.775.018,44

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	14	1	1	16
Indireta	4	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>20</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PRODUTOS DE NCM 8528 [TELEVISORES E MONITORES DE VÍDEO]	UN	26.880	30.912	37.095

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ISABEL RAMADAS LEITE NOGUEIRA	Brasil	1.000,00	1,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S.A	Brasil	99.000,00	99,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº347/2024 - SEDECTI

### Interessado

BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 181/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 181/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL - 3920.30.00, 3923.90.00, 3925.90.10	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.826.336,00	96.400,00	47.000,00	1.969.736,00
Investimento Financeiro	1.202.270,75	2.234.250,09	4.327.563,62	4.327.563,62

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	16	1	1	18
Indireta	4	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>20</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL	KG	100.000	200.000	400.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Marbex Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	Brasil	1.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 348/2024 - SEDECTI

### Interessado

COMERCIAL PRA CAFÉ LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 171/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 171/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
SACO DE FIBRA DE JUTA - 6305.10.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, X I; Art. 9, I "b".

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.255.000,00	0,00	0,00	2.255.000,00
Investimento Financeiro	6.973.528,30	7.890.362,56	9.792.513,79	9.792.513,79

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	107	23	2	2	27
Indireta	34	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>28</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>32</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SACO DE FIBRA DE JUTA	UN	3.000.000	3.450.000	4.000.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Riethon Investment S/A	Brasil	4.500.000,00	90,00
Celso Abreu de Araújo	Brasil	500.000,00	10,00
<b>Total</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 349/2024 - SEDECTI

### Interessado

CORAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 167/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 167/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RELÓGIO DE PULSO - 9102.12.90, 9101.29.00, 9102.91.00, 9102.29.00, 9101.91.00, 9101.19.00, 9101.11.00, 9102.11.90, 9102.12.10, 9102.21.00, 9102.12.20, 9102.11.10, 9101.21.00, 9102.19.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	44.727,00	3.000,00	3.500,00	51.227,00
Investimento Financeiro	1.437.445,79	1.705.284,51	2.025.557,57	2.025.557,57

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	5	1	1	7
Indireta	5	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>9</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RELÓGIO DE PULSO	UN	60.000	72.000	86.400

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MIZLA GABRIELA BETETTO MOTA	Brasil	1.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 350/2024 - SEDECTI

### Interessado

D S DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 170/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 170/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3902.10.10, 3901.30.10, 3901.20.19, 3901.40.00, 3901.10.30, 3901.20.29, 3901.30.90, 3901.20.21, 3901.10.20, 3901.20.11, 3824.99.36, 3902.10.20, 3901.90.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	767.200,00	11.520,00	15.840,00	794.560,00
Investimento Financeiro	2.780.759,07	3.314.014,06	3.870.069,05	3.870.069,05

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	65	9	2	2	13
Indireta	9	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>15</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	2.400.000	2.900.000	3.400.000



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DONG SOO SHIN	Coréia do Sul	280.187,00	5,00
GAPS PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	5.323.559,00	95,00
<b>Total</b>		<b>5.603.746,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





## PROPOSIÇÃO Nº 351/2024 - SEDECTI

### Interessado

DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 180/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 180/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS - 8517.13.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, II; Art. 9, I "b", §1º, II;

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	50.721.615,61	80.625.145,00	88.642.340,91	88.642.340,91

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	250	30	4	5	39
Indireta	59	18	0	0	18
<b>Total</b>	<b>309</b>	<b>48</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>57</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 39 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	UN	480.000	528.000	580.800

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota [R\$]	%
Sung Um Song	Brasil	18.705.975,00	71,40
Fábio Guim Um Song	Brasil	7.492.896,00	28,60
<b>Total</b>		<b>26.198.871,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 352/2024 - SEDECTI

### Interessado

GERTEC BRASIL LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 189/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 189/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TERMINAL INTERATIVO - 8471.41.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9, I, "b"

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	312.640,00	10.080,00	11.520,00	334.240,00
Investimento Financeiro	97.896,33	107.528,88	120.457,27	120.457,27

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	185	5	1	1	7
Indireta	49	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>234</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL INTERATIVO	UN	500	550	605

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JORGE RIBEIRO PEREIRA	Brasil	18.192.402,00	98,07
DALILA PEÇANHA PEREIRA	Brasil	357.529,00	1,93
<b>Total</b>		<b>18.549.931,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA



Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## PROPOSIÇÃO Nº 353/2024 - SEDECTI

### Interessado

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 187/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 187/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
APARELHO RECEPTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA OVER THE TOP (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET - 8528.71.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	329.831,00	733.534,02	168.480,00	1.231.845,02
Investimento Financeiro	2.942.514,16	3.281.340,41	3.638.850,31	3.638.850,31

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.045	70	9	9	88
Indireta	367	24	2	3	29
<b>Total</b>	<b>1.412</b>	<b>94</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>117</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 117 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO RECEPTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA OVER THE TOP (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET	UN	100.000	112.000	125.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DAHUA EUROPE B.V.	China	1.700.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.700.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável



**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**PROPOSIÇÃO Nº 354/2024 - SEDECTI**

**Interessado**

J TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 168/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 168/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
QUADRICICLO ACIMA DE 100 CM3 - 8711.20.90, 8703.21.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

**Observação**

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	339.500,00	0,00	0,00	339.500,00
Investimento Financeiro	6.286.409,18	7.022.355,77	7.770.896,12	7.770.896,12

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	38	18	1	1	20
Indireta	46	12	0	0	12
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>32</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
QUADRICICLO ACIMA DE 100 CM3	UN	800	900	1.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
João Eduardo de Toledo	Brasil	769.080.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>769.080.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

[www.sedecti.am.gov.br](http://www.sedecti.am.gov.br)  
[facebook.com/Sedecti.Amazonas](https://facebook.com/Sedecti.Amazonas)  
[instagram.com/sedecti\\_am](https://instagram.com/sedecti_am)

[gabinete@sedecti.am.gov.br](mailto:gabinete@sedecti.am.gov.br)  
Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha  
Manaus - AM  
CEP: 69065-180

► **Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**



## PROPOSIÇÃO Nº 355/2024 - SEDECTI

### Interessado

KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 205/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 205/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MÓVEIS DE MADEIRA - 9403.40.00, 9403.60.00, 9403.30.00, 9403.50.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;
MÓVEIS METÁLICOS - 9403.10.00			

#### Observação

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	311.900,00	7.700,00	8.470,00	328.070,00
Investimento Financeiro	116.024,45	118.105,08	134.949,38	134.949,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	8	2	2	12
Indireta	5	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÓVEIS DE MADEIRA	M2	3.053	3.663	4.070
MÓVEIS METÁLICOS	UN	1.200	1.400	1.600

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SANDRA MOTA SHARMA	Brasil	225.000,00	50,00
MANOJ SHARMA	Brasil	225.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>450.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 356/2024 - SEDECTI

### Interessado

LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 192/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 192/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO - 3919.10.10, 3919.90.90, 3919.90.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.152.200,00	4.000,00	4.500,00	1.160.700,00
Investimento Financeiro	4.403.597,66	5.108.437,75	5.366.081,51	5.366.081,51

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	5	1	1	7
Indireta	20	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>10</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO	M2	1.152.000	1.353.600	1.421.280

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA.	Brasil	30.238.056,00	100,00
<b>Total</b>		<b>30.238.056,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA





Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## PROPOSIÇÃO Nº 357/2024 - SEDECTI

### Interessado

MDC INDÚSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 207/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 207/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATO A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO - 8714.99.90, 7310.29.90, 7306.30.00, 7326.90.90, 7326.19.00, 8529.90.90, 8518.90.90, 7216.50.00, 7907.00.90, 8714.10.00, 7310.21.90, 7616.99.00, 7806.00.90, 8007.00.90, 8716.90.90, 7220.20.90, 7508.90.90, 8305.90.00, 7308.90.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.004.446,99	6.000,00	7.500,00	1.017.946,99
Investimento Financeiro	110.320,77	90.946,04	103.051,89	304.318,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	55	4	1	1	6
Indireta	9	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>7</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO A PARTIR DE LAMINADO [CHAPA] DE AÇO	KG	25.000	27.272	29.545

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
YORAM YAELI	Israel	27.000,00	0,07
IIN TECNOLOGIAS LTDA	Brasil	39.333.101,00	99,86
ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA	Brasil	27.000,00	0,07
<b>Total</b>		<b>39.387.101,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 358/2024 - SEDECTI

### Interessado

METAL ALUMÍNIO LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 201/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 201/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO - 7304.19.00, 7306.69.00, 7214.91.00, 7306.61.00, 7305.11.00, 7214.99.10, 7306.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

#### Observação

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	655.000,00	5.000,00	5.000,00	665.000,00
Investimento Financeiro	247.599,43	285.181,86	333.463,01	333.463,01

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	6	1	1	8
Indireta	7	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO	KGL	100.000	120.000	144.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
J A HOLDING LTDA	Brasil	500.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 359/2024 - SEDECTI

### Interessado

MITSUBA DO BRASIL LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 172/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 172/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO [PISCA-PISCA] PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8512.20.22	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Investimento Financeiro	4.793.193,53	5.962.329,26	7.902.223,76	7.902.223,76

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	128	14	3	4	21
Indireta	128	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>256</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>22</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO [PISCA-PISCA] PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	600.000	750.000	1.000.000



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TORU OGURA	Japão	2.800,00	0,01
MITSUBA CORPORATION	Japão	46.610.000,00	99,99
<b>Total</b>		<b>46.612.800,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 360/2024 - SEDECTI

### Interessado

NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 197/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 197/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3901.20.29, 3901.20.19, 3907.99.99, 3903.30.20, 3903.30.10, 3903.11.10, 3901.10.30, 3902.10.10, 3902.30.00, 3901.20.11, 3901.10.20, 3902.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	891.600,00	0,00	0,00	891.600,00
Investimento Financeiro	11.767.163,68	13.493.577,01	15.507.404,55	15.507.404,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	187	9	1	1	11
Indireta	20	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>207</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>15</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	18.200.000	20.930.000	24.069.500



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA	Brasil	11.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>11.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 361/2024 - SEDECTI

### Interessado

RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S. A.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 164/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 164/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MATÉRIA PLÁSTICA REICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3902.10.20, 3901.20.29, 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.10.30, 3901.20.19, 3901.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I; Art. 10, §2º, IV; Art. 20.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
EMULSÃO ASFÁLTICA - 2715.00.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	250.166,00	0,00	0,00	250.166,00
Investimento Financeiro	834.043,24	945.168,34	1.030.305,79	1.030.305,79

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	105	14	2	2	18
Indireta	23	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>24</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMULSÃO ASFÁLTICA	M3	6.000.000	7.200.000	8.000.280
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	1.100.000	1.210.000	1.331.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARCO ANTONIO GARCIA	Brasil	25.540.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>25.540.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





## PROPOSIÇÃO Nº 362/2024 - SEDECTI

### Interessado

SÉCULUS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 182/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 182/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RELÓGIO DE BOLSO - 9101.99.00, 9102.99.00, 9102.91.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	140.235,10	14.400,00	21.600,00	176.235,10
Investimento Financeiro	51.412,14	71.932,57	105.712,84	105.712,84

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	35	1	1	1	3
Indireta	12	1	1	1	3
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>6</b>

### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RELÓGIO DE BOLSO	UN	3.000	4.000	6.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PAULO SERGIO SILVA AZEVEDO	Brasil	295.468,87	0,60
SERGIO NEDER ABRAHAO CHEOHEM	Brasil	1.300.063,03	2,64
MARIO AGOSTINO CENNI JUNIOR	Brasil	2.142.149,32	4,35
ALEXANDRE LUIZ SILVA AZEVEDO	Brasil	43.335.435,07	88,00
CRISTINE DE ALMEIDA MIWA	Brasil	4.924,48	0,01
OSWALDO MOREIRA NETO	Brasil	2.166.771,12	4,40
<b>Total</b>		<b>49.244.811,89</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 363/2024 - SEDECTI

### Interessado

SINOPLAST S.A.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 174/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 174/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE - 3923.29.90, 3923.21.10	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.232.900,00	110.200,00	50.800,00	1.393.900,00
Investimento Financeiro	4.126.481,00	6.319.145,44	8.963.058,64	8.963.058,64

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	13	1	1	15
Indireta	3	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>17</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE	KGL	450.000	700.000	1.000.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
EUCICLEIA RABELO MUNIZ	Brasil	100.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável



**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**PROPOSIÇÃO Nº 364/2024 - SEDECTI**

**Interessado**

SOLINOX LTDA

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 190/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 190/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8483.60.19, 8409.91.11, 8409.91.12, 8409.91.90, 8714.10.00, 7317.00.90, 7318.29.00, 8511.90.00, 8483.90.00, 8483.60.90, 8483.10.20, 8483.40.90, 8421.99.99, 7315.19.00, 8714.94.90, 8483.10.90, 7318.19.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	617.134,00	132.000,00	87.000,00	836.134,00
Investimento Financeiro	353.288,35	417.143,46	454.067,78	454.067,78

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	8	1	1	10
Indireta	10	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	355.000	455.000	505.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FABIO MOREIRA MAGALHÃES	Brasil	1.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 365/2024 - SEDECTI

### Interessado

SOLINOX LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 203/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 203/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TANQUE DE AÇO - 7309.00.90, 8716.31.00, 7311.00.00, 8716.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	739.510,00	132.000,00	87.000,00	958.510,00
Investimento Financeiro	440.119,25	534.305,15	653.659,55	653.659,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	9	2	2	13
Indireta	10	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>15</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TANQUE DE AÇO	UN	22.800	28.520	35.620

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FABIO MOREIRA MAGALHÃES	Brasil	1.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 366/2024 - SEDECTI

### Interessado

TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 178/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 178/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PELÍCULA ADESIVA DE PAPEL - 4811.41.90	Bem	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO - 3919.90.20, 3919.90.90, 3919.10.10	Intermediário		

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.201.600,00	1.600,00	1.600,00	2.204.800,00
Investimento Financeiro	8.844.142,84	17.381.697,45	23.083.985,94	23.083.985,94

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	6	4	4	14
Indireta	16	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>20</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO	M2	3.600.000	7.200.000	9.600.000
PELÍCULA ADESIVA DE PAPEL	M2	500.000	700.000	900.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ENDILA HORTENCIA FERNANDES GAMA	Brasil	1.300.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 367/2024 - SEDECTI

### Interessado

TG FOODS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 163/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 163/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
EMBUTIDOS CÂRNEOS INTERFOLHADOS COM ATMOSFERA MODIFICADA - 1602.39.00, 1601.00.00, 1602.90.00, 1602.31.00, 1602.49.00, 1602.41.00	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA - 0406.40.00, 0406.90.20, 0406.10.10, 0406.30.00, 0406.90.10, 0406.10.90, 0406.90.90, 0406.90.30			

#### Observação

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	12.000,00	14.400,00	16.800,00	43.200,00
Investimento Financeiro	360.490,16	455.901,58	597.090,91	597.090,91

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	33	6	2	2	10
Indireta	3	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>12</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBUTIDOS CÁRNEOS INTERFOLHADOS COM ATMOSFERA MODIFICADA	KGL	63.897	83.066	112.139
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA	KGL	49.413	64.236	86.719

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	Brasil	5.200.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>5.200.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





## PROPOSIÇÃO Nº 368/2024 - SEDECTI

### Interessado

VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 195/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 195/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TINTAS E VERNIZES PARA IMPRESSÃO DIGITAL DE APLICAÇÕES INDUSTRIAIS - 3215.90.00, 3215.19.00, 3215.11.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
FILME BIAXIALMENTE ORIENTADO DE POLIPROPILENO (BOPP) - 3920.20.11, 3920.20.90, 3920.20.19			

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	198.822.000,00	11.063.520,00	8.400.800,00	218.286.320,00
Investimento Financeiro	44.368.784,89	45.004.143,95	51.320.781,11	51.320.781,11

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	616	34	6	10	50
Indireta	61	16	2	2	20
<b>Total</b>	<b>677</b>	<b>50</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>70</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 67 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FILME BIAXIALMENTE ORIENTADO DE POLIPROPILENO (BOPP)	KGL	36.000.000	42.000.000	50.000.000
TINTAS E VERNIZES PARA IMPRESSÃO DIGITAL DE APLICAÇÕES INDUSTRIAIS	KGL	600.000	1.200.000	3.000.000



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA	Brasil	132.879.993,96	100,00
VALGROUP BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	6,04	0,00
<b>Total</b>		<b>132.880.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 369/2024 - SEDECTI

### Interessado

VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 196/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 196/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PRÉ-FORMA – PET PARA RECIPIENTE - 3923.30.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.30.90, 3920.10.10, 3923.50.00, 3923.29.10, 3923.40.00, 3923.21.10, 3920.43.90, 3923.21.90, 3923.29.90, 3920.10.99			

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	61.296.500,00	24.839.200,00	28.795.100,00	114.930.800,00
Investimento Financeiro	94.248.904,54	136.440.924,07	180.111.890,42	180.111.890,42

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	616	68	24	28	120
Indireta	61	24	9	7	40
<b>Total</b>	<b>677</b>	<b>92</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>160</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 158 empregados para os três anos.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PRÉ-FORMA – PET PARA RECIPIENTE	KGL	39.000.000	59.000.000	79.000.000
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	7.050.000	9.480.000	12.000.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VALGROUP BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	6,04	0,00
VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA	Brasil	132.879.993,96	100,00
<b>Total</b>		<b>132.880.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 370/2024 - SEDECTI

### Interessado

VDP INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 179/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 179/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3824.99.36, 3901.20.11, 3901.30.90, 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.90.10, 3901.40.00, 3901.10.30, 3901.20.19, 3901.10.20, 3901.20.21	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	335.050,00	240.320,00	46.080,00	621.450,00
Investimento Financeiro	15.932.417,53	26.994.769,93	31.737.510,59	31.737.510,59

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	41	15	8	4	27
Indireta	29	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>32</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 31 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	8.640.000	14.688.000	17.280.000



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Videplast Indústria de Embalagens Ltda	Brasil	40.000.000,00	100,00
Total		40.000.000,00	100,00

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 371/2024 - SEDECTI

### Interessado

VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 199/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 199/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LEITOR DE CARTÃO INTELIGENTE (SMART CARD READER) - 8471.90.19	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9º, I, b.
LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS - 8471.90.12			

#### Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
Investimento Financeiro	4.004.902,86	4.644.990,05	5.388.571,26	5.388.571,26

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	22	2	2	26
Indireta	10	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>28</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LEITOR DE CARTÃO INTELIGENTE (SMART CARD READER)	UN	100.000	110.000	121.000
LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS	UN	60.000	66.000	72.600

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Lilian Bentes Botelho	Brasil	500.000,00	50,00
Antonio Carlos Souza da Silva	Brasil	500.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

# PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO





## PROPOSIÇÃO Nº 372/2024 - SEDECTI

### Interessado

ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 188/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 188/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
SOLDA EM FIOS - 8311.90.00, 8003.00.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	39.600,00	5.760,00	7.200,00	52.560,00
Investimento Financeiro	437.244,34	508.850,11	528.513,19	528.513,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	1	1	1	3
Indireta	26	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SOLDA EM FIOS	KGL	24.202	27.512	28.887

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALENT HOLDING BRAZIL LIMITED	Reino Unido	36.914.924,00	100,00
<b>Total</b>		<b>36.914.924,00</b>	<b>100,00</b>



## Atualização dos itens do projeto

Produto SOLDA EM FIOS - NCM: 8311.90.00 8003.00.00						
Produto incentivado pelo Dec. 24.141, de 07 de abril de 2004						
Itens atualizados: dados cadastrais, investimento, mão de obra e produção						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	-	-	-	24202,00	27512,10	28887,70
Faturamento - R\$	-	-	-	5325408,08	6053762,48	6356449,51
Investimento Fixo - R\$	-	-	-	39600,00	5760,00	7200,00
Investimento Financeiro - R\$	-	-	-	435989,49	507411,22	527002,35
Insumos - R\$	-	-	-	2822752,35	3208819,30	3369259,68
Mão-de-obra Direta	-	-	-	1,00	2,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	-	-	-	27426,00	54852,00	82278,00
Salários e Encargos - M.O Direta	-	-	-	43200,00	86400,00	129600,00
Mão-de-obra Indireta	-	-	-	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	-	-	-	54852,00	54852,00	54852,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	-	-	-	131760,00	131760,00	131760,00

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 373/2024 - SEDECTI

### Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 202/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 202/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA [DE USO EM INFORMÁTICA] - 8473.30.49, 8473.50.10, 8517.79.00, 8529.90.90, 8473.29.90, 8473.40.10, 8517.62.77, 8473.50.50, 8473.29.10, 8473.30.42, 8531.90.00, 8471.80.00, 8529.90.12, 8543.90.10, 8529.90.20, 8473.30.41, 8443.99.11, 9032.90.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO - 8529.90.20, 8522.90.90, 8529.90.19			

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	786.000,00	627.200,00	308.400,00	1.721.600,00
Investimento Financeiro	71.959.183,80	76.152.006,86	83.085.001,36	83.085.001,36

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	280	40	2	2	44
Indireta	30	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>310</b>	<b>46</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>50</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 50 empregados para os três anos.



## Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA [DE USO EM INFORMÁTICA]	UN	2.550.000	2.700.000	2.950.000
SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO	UN	165.000	173.250	185.000

## Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP ELETRONICS [THAILAND] PUBLIC C.	Brasil	68.752.217,00	100,00
KO-WEI HUANG	Brasil	1.581,00	0,00
<b>Total</b>		<b>68.753.798,00</b>	<b>100,00</b>

## Atualização dos itens do projeto

Produto PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA [DE USO EM INFORMÁTICA] NCM/SH - 8473.50.10, 8517.79.00, 8473.29.90, 8473.40.10, 8473.50.50, 8473.29.10, 8473.30.42, 8529.90.12, 8543.90.10, 8529.90.20, 9032.90.10, incluir as NCM/SHs: 8473.30.49, 8529.90.90, 8517.62.77, 8531.90.00, 8471.80.00, 8473.30.41, 8443.99.11.

Produto incentivado pelo DECRETO Nº 24.927, DE 07 DE ABRIL DE 2005

Itens atualizados: dados cadastrais, investimento, mão de obra e produção

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	3.221.601,00	3.669.600,00	4.426.095,00	2.550.000,00	2.700.000,00	2.950.000,00
Faturamento - R\$	692.644.215,00	788.964.000,00	951.610.425,00	362.100.000,00	383.400.000,00	418.900.000,00
Investimento Fixo - R\$	588.400,00	469.600,00	340.800,00	786.000,00	627.200,00	308.400,00
Investimento Financeiro - R\$	135.725.454,51	154.219.372,73	185.991.896,64	71.959.183,80	76.152.006,86	83.085.001,36
Insumos - R\$	479.986.620,03	546.734.030,96	659.444.288,41	216.586.513,15	229.326.896,27	250.560.868,14
Mão-de-obra Direta	58,00	60,00	62,00	19,00	20,00	21,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	471.331,20	451.584,00	503.836,80	161.241,60	169.728,00	178.214,40
Salários e Encargos - M.O Direta	1.541.160,00	1.586.520,00	1.631.880,00	641.520,00	673.920,00	706.320,00
Mão-de-obra Indireta	6,00	6,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	48.758,40	45.158,40	48.758,40	25.459,20	25.459,20	25.459,20
Salários e Encargos - M.O Indireta	736.560,00	736.560,00	736.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00



## Atualização dos itens do projeto

Produto - SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO (Bem Intermediário) NCM/SH - 8529.90.20, 8522.90.90, 8529.90.19.						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 32.199, DE 19 DE MARÇO DE 2012.						
Itens atualizados: dados cadastrais, investimento, mão de obra e produção						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	4.550.000,00	4.850.000,00	5.500.000,00	165.000,00	173.250,00	185.000,00
Faturamento - R\$	1.419.600.000,00	1.513.200.000,00	1.716.000.000,00	39.600.000,00	41.580.000,00	44.400.000,00
Investimento Fixo - R\$	62.060.723,84	46.068.269,68	50.135.748,80	786.000,00	627.200,00	308.400,00
Investimento Financeiro - R\$	384.071.977,07	405.097.055,20	452.126.793,06	71.959.183,80	76.152.006,86	83.085.001,36
Insumos - R\$	988.785.928,18	1.053.980.604,76	1.195.235.737,36	20.179.122,77	21.188.078,90	22.625.077,05
Mão-de-obra Direta	373,00	378,00	383,00	21,00	22,00	23,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	3.209.292,00	3.252.312,00	3.295.332,00	178.214,40	186.700,80	195.187,20
Salários e Encargos - M.O Direta	8.058.960,00	8.156.160,00	8.253.360,00	710.640,00	743.040,00	775.440,00
Mão-de-obra Indireta	24,00	24,00	24,00	3,00	3,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	206.496,00	206.496,00	206.496,00	25.459,20	25.459,20	25.459,20
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.706.400,00	1.706.400,00	1.706.400,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORREA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## PROPOSIÇÃO Nº 374/2024 - SEDECTI

### Interessado

K K KRAUSS ARAÚJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 191/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 191/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
VIDRO TEMPERADO - 7007.19.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

#### Observação

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	758.775,00	80.000,00	15.000,00	853.775,00
Investimento Financeiro	925.954,06	1.092.513,57	1.371.742,17	1.371.742,17

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	11	2	2	15
Indireta	7	7	0	0	7
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>22</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VIDRO TEMPERADO	M2	29.000	35.000	45.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota [R\$]	%
KILZE KRISLY KRAUSS ARAUJO	Brasil	1.200.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>100,00</b>



## Atualização dos itens do projeto

Produto VIDRO TEMPERADO - NCM: 7007.19.00						
Produto incentivado pelo Dec. 37.782 DE 10 DE ABRIL DE 2017						
Itens atualizados: dados cadastrais, investimento, mão de obra e produção						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	24.000,00	30.000,00	40.000,00	29.000,00	35.000,00	45.000,00
Faturamento - R\$	5.280.000,00	6.600.000,00	8.800.000,00	6.380.000,00	7.700.000,00	9.900.000,00
Investimento Fixo - R\$	115.000,00	276.892,80	233.013,84	758.775,00	80.000,00	15.000,00
Investimento Financeiro - R\$	436.633,56	540.284,80	706.027,09	925.954,06	1.092.513,57	1.371.742,17
Insumos - R\$	2.146.427,40	2.683.034,25	3.577.379,00	3.524.886,20	4.254.173,00	5.469.651,00
Mão-de-obra Direta	6,00	8,00	10,00	11,00	13,00	15,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	47.557,00	63.409,00	79.261,00	90.024,00	106.392,00	122.760,00
Salários e Encargos - M.O Direta	191.192,00	254.724,00	318.554,00	457.488,00	528.768,00	600.048,00
Mão-de-obra Indireta	12,00	12,00	12,00	7,00	7,00	7,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	95.113,00	95.113,00	95.113,00	146.880,00	146.880,00	146.880,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	378.186,00	405.775,00	405.775,00	330.480,00	330.480,00	330.480,00

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





## PROPOSIÇÃO Nº 375/2024 - SEDECTI

### Interessado

PACBRAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 175/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 175/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - 3920.91.00, 3920.20.11, 3920.71.00, 3920.30.00, 3920.43.90, 3920.73.10, 3920.49.00, 3920.99.90, 3920.69.00, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.51.00, 3920.62.11, 3921.12.00, 3920.73.90, 3920.93.00, 3921.90.20, 3920.10.91, 3920.92.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.99.20, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.10.99, 3916.20.00, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.90.19, 3920.99.30, 3920.99.40, 3920.62.99, 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.99.10, 3920.63.00, 3920.94.00, 3920.43.10, e 3921.14.00.	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	720.000,00	450.000,00	0,00	1.170.000,00
Investimento Financeiro	1.105.622,24	1.303.252,33	1.532.817,84	1.532.817,84

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	8	2	2	12
Indireta	0	12	0	0	12
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>24</b>

#### Observação





Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA]	KGL	350.000	420.000	504.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Erlon Maurício Guzella	Brasil	700.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>700.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Atualização dos itens do projeto

Chapa, Folha, Tira, Fita, Pelicula De Plástico [Exceto De Poliestireno Expansivel E Auto-Adesiva], NCM/SH: 3920.91.00, 3920.20.11, 3920.71.00, 3920.30.00, 3920.43.90, 3920.73.10, 3920.49.00, 3920.99.90, 3920.69.00, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.51.00, 3920.62.11, 3921.12.00, 3920.73.90, 3920.93.00, 3921.90.20, 3920.10.91, 3920.92.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.99.20, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.10.99, 3916.20.00, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.90.19, 3920.99.30, 3920.99.40, 3920.62.99, 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.99.10, 3920.63.00, 3920.94.00, 3920.43.10, e 3921.14.00.

Produto incentivado pelo DECRETO Nº 48.412, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Itens atualizados: dados cadastrais, investimento, mão de obra e produção

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.200.000,00	1.440.000,00	1.728.000,00	350.000,00	420.000,00	504.000,00
Faturamento - R\$	33.600.000,00	40.320.000,00	48.384.000,00	5.600.000,00	6.720.000,00	8.064.000,00
Investimento Fixo - R\$*	790.000,00	200.000,00	0,00	590.000,00	450.000,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$**	5.719.974,93	6.774.895,87	8.009.684,60	1.825.622,24	1.753.252,33	1.532.817,84
Insumos - R\$	13.694.925,67	16.433.910,80	19.720.692,96	2.949.451,75	3.539.342,10	4.247.210,52
Mão-de-obra Direta	8	12	14	4	5	6
Benefícios Sociais - M.O Direta	89.088,00	133.632,00	155.904,00	45.264,00	56.580,00	67.896,00
Salários e Encargos - M.O Direta	347.666,88	521.500,32	589.337,76	152.634,24	186.552,96	220.471,68
Mão-de-obra Indireta	11	11	11	6	6	6
Benefícios Sociais - M.O Indireta	10.208,00	10.208,00	10.208,00	67.896,00	67.896,00	67.896,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	484.189,73	484.189,73	484.189,73	297.043,19	297.043,19	297.043,19

\* Valores Globais, ou seja, da empresa como todo.

\*\* Valores Globais, necessidade de capital de giro desacomulado.

**Observação:** O presente pleito de atualização não tem por objetivo alterar os incentivos fiscais já aprovados, mas tão somente atualizar os dados socioeconômicos. Desta forma, a empresa continuará com os enquadramentos que já possui aprovado em seus decretos.

### Parecer:

Favorável

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

# OUTROS PLEITOS

## PROPOSIÇÃO Nº 376/2024.

**INTERESSADO:** AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Padronização de Nomenclatura de Produtos, Enquadramento de Produto Também Como Bem Final e Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 344/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.004805/2023-81 – SEDECTI, o qual pugna pela Padronização de Nomenclatura de Produtos e Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, conforme segue:

### 1-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS. NCM/SH- 7214.20.00.	BARRA DE FERRO AÇO PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO. NCM/SH- 7214.20.00.	44.223, DE 15 DE JULHO DE 2021

### 2-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA, LAJE E TRELIÇA. NCM/SH- 7308.90.10, 7308.90.90.	ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NCM/SH- 7308.90.10, 7308.90.90.	36.993, DE 06 DE JUNHO DE 2016

### 3-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
TELHAS METÁLICAS ONDULADAS. NCM/SH- 7308.90.90	TELHA METÁLICA ONDULADA. NCM/SH- 7308.90.90	32.604, DE 20 DE JULHO DE 2012

### 4-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
PERFIS DE FERRO AÇO. NCM/SH- 7308.90.90	PERFIL DE FERRO AÇO. NCM/SH- 7308.90.90	32.604, DE 20 DE JULHO DE 2012

### 5- Informações Complementares:

O produto ESTRUTURA DE FERRO/AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - MÓDULO DE CONSTRUÇÃO EM AÇO LEVE corresponderá ao produto ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

6-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
BARRA DE FERRO AÇO PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO. NCM/SH- 7214.20.00.	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, a, II, §1º, I	Art. 7º, I. Art. 8º, I, Art. 9º, I, "a", II, § 1º, I	DIFERIMENTO



Obs.: Na saída do produto para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no Art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727/2023.

7-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
BARRA DE FERRO AÇO PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO. NCM/SH- 7214.20.00.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs.: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

8-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NCM/SH- 7308.90.10, 7308.90.90.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs.: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

9-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
TELA DE FERRO AÇO. NCM/SH: 7314.19.00, 7314.20.00, 7314.39.00, 7314.41.00.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs.: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

10-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS". NCM/SH: 7212.20.10, 7308.90.90.	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, a, II, §1º, I	Art. 7º, I. Art. 8º, I, Art. 9º, I, "a", II, § 1º, I	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no Art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727/2023.

11-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.



PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS". NCM/SH: 7212.20.10, 7308.90.90.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

12-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
TELHA METÁLICA ONDULADA. NCM/SH- 7308.90.90	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

13-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL. NCM/SH- 7308.90.90	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

14-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
PERFIL DE FERRO AÇO. NCM/SH- 7308.90.90	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

15-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
PERFIL DE FERRO AÇO. NCM/SH- 7308.90.90	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, a, II, §1º, I	Art. 7º, I. Art. 8º, I, Art. 9º, I, "a", II, § 1º, I	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no Art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727/2023.

16-Enquadramento Adicional no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO	DECRETO
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPAS E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO, NCM/SH: 7607.11.10, 7606.12.20, 7606.11.90, 7606.92.00, 7607.11.90, 7607.19.90, 7606.11.10	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%	48.419, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.



Obs.: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**PROPOSIÇÃO Nº 377/2024.**

**INTERESSADO: AMAZÔNIA PNEUS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 325/2024- GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002476/2024-15 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção dos bens abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE MOTOCICLETA, NCM/SH: 4013.90.00	46.181, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE BICICLETA, NCM/SH: 4013.20.00	

**\*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 12 de agosto de 2025.**

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**PROPOSIÇÃO Nº 378/2024.**

**INTERESSADO: BAJAJ DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Opção pelos Incentivos Fiscais do Decreto nº 48.574, de 22 de novembro de 2023, para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 388/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002748/2024-87 – SEDECTI, o qual pugna pela Opção pelos Incentivos Fiscais do Decreto nº 48.574, de 22 de novembro de 2023, para os produtos a seguir:

<b>PRODUTO:</b>	<b>DECRETO</b>
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM <sup>3</sup> ATÉ 450 CM <sup>3</sup> , NCM/SH: 8711.20.10, 8711.30.00 e 8711.20.20.	48.070, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 379/2024.

INTERESSADO: BIO PESCADOS DA AMAZÔNIA LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 363/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002747/2024-32 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEIXE BENEFICIADO (INTERIOR)	0302.14.00, 0302.13.00, 0302.89.31, 0302.89.33, 0302.89.34, 0302.89.35, 0302.89.37, 0302.89.38, 0302.89.41, 0302.89.42, 0302.89.43, 0302.89.44, 0302.89.90, 0303.11.00, 0303.12.00, 0303.13.00, 0303.89.20, 0303.89.54, 0304.41.00, 0304.81.00, 0305.69.90, 4103.90.00.	42.082, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.





**PROPOSIÇÃO Nº 380/2024.**

**INTERESSADO: BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 266/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001886/2024-49 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	8414.90.20	31.489, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 381/2024.

INTERESSADO: BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 378/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002402/2024-89 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	3923.10 8529.90	3923.10.90 8529.90.20	31.489, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PROPOSIÇÃO Nº 382/2024.**

**INTERESSADO: BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 322/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002317/2024-10 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura e Inclusão de Posição Tarifária de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL], AUTO-ADESIVA, NCM/SH: 3919.90.20; 3919.10.20 e 3919.90.90.	CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA], NCM/SH: 3919.90.20; 3919.10.20 e 3919.90.90.	46.631, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Solicita também, Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA]	3920.10.99	46.631, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 383/2024.

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 303/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002136/2024-94 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	8507.90.20	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 384/2024.

INTERESSADO: COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 359/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002860/2024-36 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura e Exclusão de Posição Tarifária de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS], NCM/SH: 3206.11.30; 3207.10.90; 3901.20.19; 3901.90.30; 3904.10.10; 3904.10.20; 3904.10.90; 3904.21.00; 3904.22.00; 3904.30.00; 3904.40.10; 3904.40.90; 3904.50.10; 3904.50.90; 3904.61.10; 3904.61.90; 3904.69.10; 3904.69.90; 3906.10.00; 3906.90.11; 3906.90.12; 3906.90.19; 3906.90.21; 3906.90.22; 3906.90.29; 3906.90.31; 3906.90.32; 3906.90.39; 3906.90.41; 3906.90.42; 3906.90.43; 3906.90.44; 3906.90.49; 3907.61.00; 3907.70.00; 3907.99.99; 3908.10.29; 3903.30.10; 3901.30.90; 3902.20.00; 3901.90.10; 3902.30.00; 3907.40.10; 3907.10.49; 3903.30.20; 3902.10.10; 3903.20.00; 3903.90.10; 3901.20.29; 3901.20.21; 3901.20.11; 3902.90.00; 3903.90.90; 3908.10.23; 3902.10.20; 3903.11.20; 3901.90.90; 3903.19.00; 3901.90.20; 3908.90.90; 3903.11.10; 3901.30.10, 3907.40.90	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS], NCM/SH: 3206.11.30; 3207.10.90; 3901.20.19; 3901.90.30; 3904.10.10; 3904.10.20; 3904.10.90; 3904.21.00; 3904.22.00; 3904.30.00; 3904.40.10; 3904.40.90; 3904.50.10; 3904.50.90; 3904.61.10; 3904.61.90; 3904.69.10; 3904.69.90; 3906.10.00; 3906.90.11; 3906.90.12; 3906.90.19; 3906.90.21; 3906.90.22; 3906.90.29; 3906.90.31; 3906.90.32; 3906.90.39; 3906.90.41; 3906.90.42; 3906.90.43; 3906.90.44; 3906.90.49; 3907.61.00; 3907.70.00; 3907.99.99; 3908.10.29; 3903.30.10; 3901.30.90; 3902.20.00; 3901.90.10; 3902.30.00; 3907.40.10; 3907.10.49; 3903.30.20; 3902.10.10; 3903.20.00; 3903.90.10; 3901.20.29; 3901.20.21; 3901.20.11; 3902.90.00; 3903.90.90; 3908.10.23; 3902.10.20; 3903.11.20; 3901.90.90; 3903.19.00; 3901.90.20; 3908.90.90; 3903.11.10; 3901.30.10. 3907.40.90.	35.230, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	EXCLUSÃO	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS]	3908.10.24, 3904.90.00, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.10.10.	35.230, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 385/2024.

INTERESSADO: CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social e de Tipo Jurídico e Inclusão de Posição Tarifária de Indústria Incentivada.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 345/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002517/2024-73 - SEDECTI, o qual pugna pela **Alteração de Denominação Social e de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada**, de: **CONSTANTA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, para: **CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA**, conforme Decreto abaixo e de Inclusão de Posição Tarifária, conforme segue:

<b>DECRETO CONCESSIVO.</b>
47.036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA [DE USO EM INFORMÁTICA]	8543.90.10, 8529.90.40, 9028.90.90.	47.036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 386/2024.

INTERESSADO: DAIKIN AR CONDICIONADO AMAZONAS LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 318/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002488/2024-40-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 05 de outubro de 2025, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM", NCM/SH: 8415.10.11, 8415.10.19 e 8415.10.90.	33.817, DE 30 DE JULHO DE 2013.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PROPOSIÇÃO Nº 387/2024.**

**INTERESSADO: DUXTENO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 374/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002722/2024-39-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 05 de outubro de 2025, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA], NCM/SH: 3920.62.99, 3921.11.00, 3920.71.00, 3920.93.00, 3920.69.00, 3921.14.00, 3920.62.19, 3926.90.90, 3920.49.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.61.00, 3920.43.90, 3920.10.99, 3920.59.00, 3920.92.00, 3920.91.00, 3921.12.00, 3920.20.19, 3920.10.10, 3920.99.90, 3921.90.19, 3920.94.00, 3921.19.00 e 3920.73.90.	43.407, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS], NCMS/SH 3908.10.29, 3902.20.00, 3904.10.20, 3906.90.29, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.50.90, 3906.90.21, 3906.90.39, 3904.10.10, 3906.10.00, 3904.30.00, 3901.10.30, 3901.90.30, 3901.90.90, 3901.90.20, 3908.90.90, 3906.90.43, 3903.90.90, 3901.30.90, 3906.90.11, 3904.61.90, 3904.69.90, 3901.10.20, 3906.90.42, 3902.10.20, 3903.20.00, 3904.22.00, 3901.20.21, 3206.11.30, 3906.90.32, 3903.90.10, 3908.10.24, 3904.50.10, 3907.10.49, 3907.99.99, 3906.90.19, 3904.69.10, 3902.10.10, 3902.30.00, 3903.30.20, 3901.90.10, 3901.20.19, 3906.90.49, 3906.90.22, 3903.11.10, 3904.61.10, 3901.40.00, 3906.90.41, 3903.11.20, 3906.90.12, 3907.70.00, 3901.20.29, 3901.20.11, 3904.90.00, 3904.10.90, 3904.21.00, 3901.30.10, 3907.60.00, 3207.10.90, 3903.30.10, 3907.40.10, 3903.19.00, 3906.90.44, 3904.40.90, 3907.40.90, 3902.90.00 e 3908.10.23.	44.019, DE 11 DE JUNHO DE 2021

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 388/2024.

INTERESSADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 362/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002709/2024-80-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 09 de setembro de 2026, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
PORTEIRO ELETRÔNICO COM VÍDEO, NCM/SH:8517.18.90	41.251, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 389/2024.

INTERESSADO: FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 311/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002378/2024-88 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	8529.90.20	49.507, DE 20 DE MAIO DE 2024

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 390/2024.

INTERESSADO: FRIGORÍFICO 3 RIOS LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 361/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002746/2024-98 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEIXE BENEFICIADO	0302.14.00, 0302.13.00, 0302.89.31, 0302.89.33, 0302.89.34, 0302.89.35, 0302.89.37, 0302.89.38, 0302.89.41, 0302.89.42, 0302.89.43, 0302.89.44, 0302.89.90, 0303.11.00, 0303.12.00, 0303.13.00, 0303.89.20, 0303.89.54, 0304.41.00, 0304.81.00, 0305.69.90, 4103.90.00.	48.312, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 391/2024.

INTERESSADO: GENIS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 403/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.003053/2024-12- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais do Decreto abaixo discriminado:

<b>DECRETO</b>
28.623, DE 19 DE MAIO DE 2009.
43.876, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PROPOSIÇÃO Nº 392/2024.**

**INTERESSADO: GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Opção pelos Incentivos Fiscais do Decreto nº 48.574, de 22 de novembro de 2023, para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 409/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003117/2024-85 – SEDECTI, o qual pugna pela Opção pelos Incentivos Fiscais do Decreto nº 48.574, de 22 de novembro de 2023, para os produtos a seguir:

PRODUTO:	DECRETO
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM <sup>3</sup> ATÉ 450 CM <sup>3</sup> , NCM/SH: 8711.20.10, 8711.30.00 e 8711.20.20.	49.508, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 393/2024.

INTERESSADO: INTELBRAS S.A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Reenquadramento, no Decreto nº 47.727/2023 e Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 323/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002271/2024-30 – SEDECTI, o qual pugna pelo Reenquadramento como bem Final para o produto: **APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDA COM TECNOLOGIA “OVER THE TOP” (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET**, incentivado pelo Decreto nº 43.594, de 19 de março de 2021 e Alteração de Posição Tarifária, de: **NCM/SH: 8517.62.99**, para : **NCM/SH: 8528.71.90**, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ANTERIOR, NO DECRETO Nº 23.994/03	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDA COM TECNOLOGIA “OVER THE TOP” (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III, § 13, IV; ARTIGO 18, I, “e”, § 1º, II.	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

PRODUTO:	DE NCM/SH:	PARA: NCM/SH:	DECRETO
APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDA COM TECNOLOGIA “OVER THE TOP” (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET	8517.62.99	8528.71.90	43.594, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 394/2024.

INTERESSADO: LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Reenquadramento para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 405/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.003076/2024-27 – SEDECTI, o qual pugna pelo Reenquadramento como bem de final para o produto: MÓDULO ACUMULADOR COM CÉLULAS ELETROQUÍMICAS DE ÍON LÍTIO PARA ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA [EXCETO EM SISTEMAS DE ENERGIA DO CÓDIGO 8504.40.40], NCM/SH: 8507.60.00, incentivado pelo Decreto nº 50.313, de 25 de setembro de 2024, conforme segue:

PRODUTO:	ENQUADRAMENTO ATUAL DECRETO Nº 47.727/2023	REENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
MÓDULO ACUMULADOR COM CÉLULAS ELETROQUÍMICAS DE ÍON LÍTIO PARA ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA [EXCETO EM SISTEMAS DE ENERGIA DO CÓDIGO 8504.40.40], NCM/SH: 8507.60.00	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III, § 11, IV; ARTIGO 9, I, "b", § 1º, II	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III.	55%

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 395/2024.

INTERESSADO: NEWTON E BRAZÃO INDÚSTRIA E COMÉRIO DE AÇO LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Padronização de Nomenclatura de Produtos e Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 342/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002094/2024-91 – SEDECTI, o qual pugna pela Padronização de Nomenclatura de Produtos e Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, conforme segue:

1-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO E AÇO, NCM/SH: 7607.11.10, 7606.11.90, 7607.11.90, 7606.92.00, 7607.19.90, 7606.12.20, 7606.11.10.	LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO, NCM/SH: 7607.11.10, 7606.11.90, 7607.11.90, 7606.92.00, 7607.19.90, 7606.12.20, 7606.11.10.	47.031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

2-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
TELHA DE ALUMÍNIO, NCM/SH: 7610.90.00.	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NCM/SH: 7610.90.00.	47.031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

3-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", NCM/SH: 7211.14.00, 7211.19.00, 7210.11.00, 7208.26.90, 7209.26.00, 7208.37.00, 7208.26.10, 7212.60.00, 7209.17.00, 7211.90.90, 7210.49.90, 7208.52.00, 7308.90.90, 7212.20.10, 7208.53.00, 7208.90.00, 7208.54.00, 7212.20.90, 7210.49.10, 7211.23.00, 7326.90.90, 7211.13.00, 7308.90.10, 7210.61.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7209.27.00, 7209.16.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7314.50.00 e 7208.25.00.	LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", NCM/SH: 7211.14.00, 7211.19.00, 7210.11.00, 7208.26.90, 7209.26.00, 7208.37.00, 7208.26.10, 7212.60.00, 7209.17.00, 7211.90.90, 7210.49.90, 7208.52.00, 7308.90.90, 7212.20.10, 7208.53.00, 7208.90.00, 7208.54.00, 7212.20.90, 7210.49.10, 7211.23.00, 7326.90.90, 7211.13.00, 7308.90.10, 7210.61.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7209.27.00, 7209.16.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7314.50.00 e 7208.25.00.	46.757 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

4-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
PERFIL DE FERRO/AÇO, NCM/SH: 7216.31.00, 7308.90.90, 7216.32.00, 7216.99.00, 7216.10.00, 7216.33.00, 7301.20.00, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.50.00, 7216.69.10, 7215.50.00 e 7308.90.10.	PERFIL DE FERRO AÇO, NCM/SH: 7216.31.00, 7308.90.90, 7216.32.00, 7216.99.00, 7216.10.00, 7216.33.00, 7301.20.00, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.50.00, 7216.69.10, 7215.50.00 e 7308.90.10.	47.031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

5-Padronização de Nomenclatura:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA, LAJE E TRELIÇA, NCM/SH: 7308.90.90;	ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NCM/SH: 7308.90.90;	46.757 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022





## 6- Informações Complementares:

O produto ESTRIBO DE FERRO/AÇO corresponderá ao produto ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

## 7- Inclusão de NCM:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.	7308.90.10	46.757 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

## 8-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO NCM/SH: 7607.11.10, 7606.11.90, 7607.11.90, 7606.92.00, 7607.19.90, 7606.12.20, 7606.11.10.	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, a, II, §1º, I	Art. 7º, I. Art. 8º, I, Art. 9º, I, "a", II, § 1º, I	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no Art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727/2023.

## 10-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NCM/SH: 7610.90.00.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

## 11-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", NCM/SH: 7211.14.00, 7211.19.00, 7210.11.00, 7208.26.90, 7209.26.00, 7208.37.00, 7208.26.10, 7212.60.00, 7209.17.00, 7211.90.90, 7210.49.90, 7208.52.00, 7308.90.90, 7212.20.10, 7208.53.00, 7208.90.00, 7208.54.00, 7212.20.90, 7210.49.10, 7211.23.00, 7326.90.90, 7211.13.00, 7308.90.10, 7210.61.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7209.27.00, 7209.16.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7314.50.00 e 7208.25.00.	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, a, II, §1º, I	Art. 7º, I. Art. 8º, I, Art. 9º, I, "a", II, § 1º, I	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no Art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727/2023.



### 12-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS, NCM/SH: 7308.90.90, 7610.90.00, 7308.90.10.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

### 13-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
PERFIL DE FERRO AÇO, NCM/SH: 7216.31.00, 7308.90.90, 7216.32.00, 7216.99.00, 7216.10.00, 7216.33.00, 7301.20.00, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.50.00, 7216.69.10, 7215.50.00 e 7308.90.10.	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, a, II, §1º, I	Art. 7º, I. Art. 8º, I, Art. 9º, I, "a", II, § 1º, I	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no Art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727/2023.

### 14-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
PERFIL DE FERRO AÇO, NCM/SH: 7216.31.00, 7308.90.90, 7216.32.00, 7216.99.00, 7216.10.00, 7216.33.00, 7301.20.00, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.50.00, 7216.69.10, 7215.50.00 e 7308.90.10.	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

### 15-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NCM/SH: 7308.90.90, 7308.90.10;	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.



**16-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.**

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
TUBOS METÁLICOS DE COBRE, ALUMÍNIO E LATÃO, NCM/SH: 7608.20.10, 7608.20.90, 7411.10.10, 7904.00.00, 7411.10.90;	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, a, II, §1º, I	Art. 7º, I. Art. 8º, I, Art. 9º, I, “a”, II, § 1º, I	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no Art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727/2023.

**17-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.**

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
TUBOS METÁLICOS DE COBRE, ALUMÍNIO E LATÃO, NCM/SH: 7608.20.10, 7608.20.90, 7411.10.10, 7904.00.00, 7411.10.90;	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

**18-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.**

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
TUBO DE FERRO/AÇO, NCM/SH: 7304.31.10, 7306.30.00, 7305.11.00, 7306.90.10, 7306.40.00, 7305.12.00, 7305.31.00, 7305.19.00, 7306.11.00, 7304.90.90, 7305.20.00, 7304.29.39, 7304.90.11, 7304.29.10, 7304.31.90, 7209.90.00, 7304.39.20, 7308.90.90, 7305.39.00, 7305.90.00, 7304.51.90, 7304.90.19, 7304.29.90, 7304.59.90, 7304.39.10, 7306.50.00, 7304.29.31, 7306.90.20, 7304.49.00, 7303.00.00, 7304.39.90, 7306.90.90;	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, a, II, §1º, I	Art. 7º, I. Art. 8º, I, Art. 9º, I, “a”, II, § 1º, I	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no Art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727/2023.

**19-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.**

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ATUAL NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
---------	---	---	-----------



TUBO DE FERRO/AÇO, NCM/SH: 7304.31.10, 7306.30.00, 7305.11.00, 7306.90.10, 7306.40.00, 7305.12.00, 7305.31.00, 7305.19.00, 7306.11.00, 7304.90.90, 7305.20.00, 7304.29.39, 7304.90.11, 7304.29.10, 7304.31.90, 7209.90.00, 7304.39.20, 7308.90.90, 7305.39.00, 7305.90.00, 7304.51.90, 7304.90.19, 7304.29.90, 7304.59.90, 7304.39.10, 7306.50.00, 7304.29.31, 7306.90.20, 7304.49.00, 7303.00.00, 7304.39.90, 7306.90.90;	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%
---	------------------------------------	----------------------------------	-----

20-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
PERFIL DE ALUMÍNIO, NCM/SH: 7604.29.20, 7610.90.00 e 7604.21.00	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

Obs.: Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados diretamente às empresas de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

21-Enquadramento no Decreto Regulamentador n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
PERFIL DE ALUMÍNIO, NCM/SH: 7604.29.20, 7610.90.00 e 7604.21.00	ARTIGO 13, I; ARTIGO 16, I; ARTIGO 18, I, "a", II, § 1º, I.	ARTIGO 7, I; ARTIGO 8, I; ARTIGO 9, I, "a", II, § 1º, I.	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto acima listado para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25 [noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento] conforme previsto no art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de outubro de 2023.

#### PARECER:

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 396/2024.

INTERESSADO: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 321/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002413/2024-69 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO	8470.90.90	35.698, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 397/2024.

INTERESSADO: RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM PLUVIAL LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Correção Textual de Denominação Social de Empresa Incentivada.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 350/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002348/2024-71 - SEDECTI, o qual pugna pela **Correção Textual de Denominação Social de Empresa Incentivada**, de: RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM FLUVIAL LTDA, para: RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM PLUVIAL LTDA.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 398/2024.

INTERESSADO: RJB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 364/2024- GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002720/2024-40 – SEDECTI, o qual pugna pela **Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção** para produção dos bens abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
RELÉ DE TEMPO, NCM/SH: 8536.49.00	46.571, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
TOMADA POLARIZADA PARA USO INDUSTRIAL, NCM/SH: 8536.69.10	

\*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 04 de novembro de 2025.

PARECER:

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 399/2024.

INTERESSADO: RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 306/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002307/2024-85 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS], NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90, 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.40.00	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS], NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90, 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.40.00.	38.972, DE 15 DE MAIO DE 2018

PARECER:

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 400/2024.

INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Reenquadramento, no Decreto nº 47.727/2023 e Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 313/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002467/2024-24 – SEDECTI, o qual pugna pelo Reenquadramento como bem Final para o produto: **FONES DE OUVIDO SEM FIO, COM SISTEMA INTELIGENTE DE AUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO POR WIRELESS**, incentivado pelo Decreto nº 42.747, de 11 de setembro de 2020 e Alteração de Posição Tarifária, de: **NCM/SH: 8517.62.72**, para : **NCM/SH: 8518.30.00**, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO ANTERIOR, NO DECRETO Nº 23.994/03	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
FONES DE OUVIDO SEM FIO, COM SISTEMA INTELIGENTE DE AUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO POR WIRELESS	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III, § 13, IV; ARTIGO 18, I, “e”, § 1º, II.	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

PRODUTO:	DE NCM/SH:	PARA: NCM/SH:	DECRETO
FONES DE OUVIDO SEM FIO, COM SISTEMA INTELIGENTE DE AUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO POR WIRELESS	8517.62.72	8518.30.00	42.747, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 401/2024.

INTERESSADO: SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 320/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002392/2024-81 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, EM ROLO.	5603.13.10	36.769, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 402/2024.

INTERESSADO: TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.,

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 389/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002765/2024-14 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA [EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	3917.31.00, 3917.32.10, 3917.32.90, 3923.10.90, 3923.30.10, 3923.30.90, 3923.90.90, 3923.90.10, 3923.90.90, 3925.10.00, 3926.90.90, 6305.32.00, 6305.33.10, 6305.33.90, 6305.39.00.	44.149, DE 06 DE JULHO DE 2021

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 403/2024.

INTERESSADO: VOOLT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 380/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002879/2024-64- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais do Decreto abaixo discriminado:

<b>DECRETO</b>
41.591, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 404/2024.

INTERESSADO: WALFF INDUSTRIAL S.A.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 385/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002913/2024-09 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	3907.69.00	38.070, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº405/2024.

INTERESSADO: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Opção pelos Incentivos Fiscais do Decreto nº 48.574, de 22 de novembro de 2023, para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 381/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002699/2024-82 – SEDECTI, o qual pugna pela Opção pelos Incentivos Fiscais do Decreto nº 48.574, de 22 de novembro de 2023, para os produtos a seguir:

PRODUTO:	DECRETO
CICLOMOTOR ELÉTRICO [CICLOELÉTRICO], NCM/SH: 8711.60.00.	49.832, DE 10 DE JULHO DE 2024

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 406/2024.

INTERESSADO: ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 396/2024- GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003019/2024-48 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV)**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o § 8º, do artigo 1º, da Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.**.O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 407/2024.

INTERESSADO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 361/2022- GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003096/2024-06 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV), de forma que a carga tributária corresponda a **3% (três por cento)**, de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.031, de 11 de agosto de 2022, para a sociedade empresária: **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.** O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.





PROPOSIÇÃO Nº 408/2024.

INTERESSADO: TAM LINHAS AÉREAS S.A.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 397/2024- GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003013/2024-70 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV)**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o § 8º, do artigo 1º, da Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **TAM LINHAS AÉREAS S.A.** O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**PROPOSIÇÃO Nº 409/2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEDECTI).**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Alteração da redação do Art. 10 do Decreto nº 14.168, de 08 de agosto de 1991, que Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM e dá outras providências, do inciso VII do Art. 7º e do Art. 14 ambos do Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, que APROVA o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pela Alteração da redação do Art. 10 do Decreto nº 14.168, de 08 de agosto de 1991, do inciso VII do Art. 7º e do Art. 14 ambos do Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, nos termos do Parecer nº 001/2024- SECODAM/SEDECTI, para dar celeridade a concessão de incentivos fiscais para Sociedade Empresárias, de forma justificada, que comprovem se tratar de atividade de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado do Amazonas, na forma disposta no caput do artigo 4.º, § 1.º da Lei n.º 2.826 de 29 de setembro de 2003. constante nos autos do Processo nº -SEDECTI, na forma a seguir:

O artigo 10 do Decreto nº 14.168, de 08 de agosto de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10** Ao Presidente do Conselho, é facultado PROMULGAR "AD REFERENDUM" do colegiado, RESOLUÇÕES e Decretos sobre qualquer das matérias sujeitas à apreciação e decisão do CODAM, inclusive aos assuntos inerentes aos incentivos fiscais e extrafiscais do Estado.

O inciso VII do artigo 7º do Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º [...]**

VII - Homologar "ad referendum" do Colegiado, Resoluções e Decretos sobre quaisquer das matérias sujeitas à apreciação do CODAM inclusive dos assuntos inerentes aos incentivos fiscais e extrafiscais do Estado.

O artigo 14 do Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14** Ao Presidente do Conselho é facultado homologar "ad referendum" do Colegiado, Resoluções e Decretos sobre qualquer das matérias sujeitas a apreciação e decisão do CODAM, inclusive dos assuntos inerentes aos incentivos fiscais e extrafiscais do Estado.

**PARECER:**

Favorável.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

VISTO:

**FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ**  
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação